Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 10 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 030/2012

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 026147/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada e conforme planilha em anexo, passando a constar as seguintes alterações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EMPENHO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR.
12.361.0021.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
Valor R$ - 9.379,60
Valor Total.....R$ - 9.379,60
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0017.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%.
VALOR R$ - 8.462,97
Valor total.....-8.462,97
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMPENHO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0021.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT.
Valor R$ +17.842,57
VALOR TOTAL R$ + 17.842,57

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 03 de dezembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5FD3B853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 028/2012

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 026147/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada e conforme planilha em anexo, passando a constar as seguintes alterações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EMPENHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR.
12.361.0017.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%.
Valor R$ - 19.368,88
Valor Total... R$ - 19.368,88

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMPENHO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0021.2077.0000 – PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ + 19.368,88
VALOR TOTAL R$ + 19.368,88

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 03 de dezembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AC246B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
11° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 029/2012

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 026147/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada e conforme planilha em anexo, passando a constar as seguintes alterações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EMPENHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.
3.3.90.39.75 – SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR.
12.361.0017.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%.
Valor R$ - 27.715,95
Valor Total... R$ - 27.715,95

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMPENHO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.75 – SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0021.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor R$ + 26.288,52
VALOR TOTAL R$ + 26.288,52
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.75 – SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR.
12.361.0021.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT.
Valor R$ +1.427,43
Valor total R$.....1.427,43

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 03 de dezembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:69B6CDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10° APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 027/2012

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 026147/2011
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada e conforme planilha em anexo, passando a constar as seguintes alterações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EMPENHO
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.
3.3.90.39.75 – SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR.
12.361.0017.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%.
Valor R$ - 72.400,45
Valor Total... R$ - 72.400,45

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMPENHO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.75 – SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0021.2077.0000 – PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ + 72.400,45
VALOR TOTAL R$ + 72.400,45

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 03 de dezembro de 2012.

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:37541119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 125/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019881/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada
CNPJ: 02.675.877/0001-08
Objeto: Aditivo de valor do Contrato nº 125/2011
VALOR: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato № 125/2011, serão prorrogados até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO.
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de consumo.
10.301.030.221.150.0000 – PAB FIXO.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Joaquim Cabral Filho – Sócio Proprietário
CPF: 140.343.601-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A21B60C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2012

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Dezembro de 2012.

NOME	Período Aquisitivo	Sec. de Lotação
ADELIA COUTINHO DE SOUZA	03.02.2010/02.02.2011	ADM
AMARICO FERNANDES LOPES	04.06.2011/03.06.2012	SEAGRI
ANDREIA DOS SANTOS TOBIAS	20.08.2011/19.08.2012	PROCON
ELISABETI DA CRUZ LARA JACHIMOVSKI	01.01.2011/31.12.2011	FINANÇAS
HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA	22.02.2011/21.02.2012	SEMED
MARIA JOSE CASTANHA DE MELO	05.04.2011/04.04.2012	PREVIBAI
MAURO JORDÃO DE MELLO BANDEIRA	02.09.2011/20.12.2012	SAÚDE
OLGA BITENCURT LESCANO	05.11.2011/04.11.2012	CONTROLADORIA
ORINEIDE MORAES SOARES	06.03.2011/05.03.2012	CONTROLADORIA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições
em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2CFA6860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2012

Altera a composição dos membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo municipal de Investimento Social e dá outras providencias".

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 2.021/07 de 08 de março de 2007.
- Considerando o Ofício nº042/SEMED/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo municipal de Investimento Social, promovida pelo Decreto 104/06, passando a constar da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Silvia Rejane Chimenes Castellon - SMAS
b) Dilva Moreira Soares – Pastoral da Criança
c) Josiane Brandão da Silva Scandoralla

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a**) Zeni Vieira Soares – UNIFICAM**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4AE9DF5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Resolução nº 03 /SEMED/2012 07 de Dezembro de 2012**.**

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2013, e dá outras providências.

ZITA CENTENARO Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no at. 24, inciso I da Lei 9394/96, de 20 de dezembro,
R E S O L V E:
Art. 1º_ O ano escolar de 2013, nas unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de 206(duzentos e seis) dias e para as unidades escolares do Ensino Fundamental 211(duzentos e onze) dias sendo:
a) 200(duzentos) dias letivos;
b) 06(seis) dias de atividades pedagógicas;
c) 04(quatro) dias destinados para exames finais;
d) 01(um) dia destinado para conselho de classe final após o Exame Final.
Art. 2º _ As atividades pedagógicas deverão ser realizadas da seguinte forma:
a) 03 (três) dias no início do ano letivo;
b) 03 (três) dias sendo, uma no início de cada bimestre a contar a partir do segundo bimestre;
Art. 3º _ Os 04 (quatro dias) destinados para exames finais, aplicar-se-á somente no Ensino Fundamental;
Art. 4º - Do total dos 200(duzentos) dias letivos serão destinados 15(quinze) dias para aulas programadas ou atividades extraclasse, consideradas como letivas, sendo que:
I. 8 (oito) dias serão de uso da unidade escolar;
II. 07(sete) dias serão destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados às reuniões de Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas, culturais e outros.
§ 2º _Os dias previstos no inciso II, serão destinados para formação continuada a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação com calendário a ser elaborado de forma flexível, em conformidade com cronograma a ser estabelecido.
§ 3º_ O cumprimento total ou parcial dos dias destinados a Secretaria Municipal de Educação não implicará na antecipação do ano letivo e do ano escolar.
Art. 5º_ Art.12 _ Quando as atividades extraclasses, com exceção das reuniões do conselho de classe, cabem à unidade escolar:
I. Elaborar os projetos das atividades extraclasses, com antecedência de até 30 (trinta) dias da sua efetivação;
II. Encaminhá-lo ao setor de Inspeção Escolar e ao Setor Pedagógico para aprovação;
III. Efetivá-lo somente após o retorno formal da apreciação realizada pelo inspetor escolar.
Art. 6º_ As aulas programadas deverão ser efetivadas em conformidade com os dispositivos da orientação nº 01/2009/ SEMED.
Art. 7º - Caracteriza-se como dia letivo, toda atividade programada e prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível e efetiva orientação pelo professor.
§ 1º - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar.
§ 2º - A não efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.
§ 3º - Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitido sua reposição no mês seguinte.
§ 4º - Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos ou prorrogar o término do ano letivo.
Art. 8º_ A direção das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar o calendário Escolar até o dia 20 de Dezembro de 2012, e encaminhá-lo em 02 (duas) vias, ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para aprovação.
Art. 9º - Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar já analisado e aprovado, deverá ser encaminhada em caráter formal ao Setor de Inspeção Escolar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§1º - A alteração a ser feita no calendário escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Inspetor Escolar.
§2º - O descumprimento do disposto no caput implicará na ineficácia da alteração, ficando a unidade escolar sujeita a repor o quantitativo de dias letivos não efetivados.
Art. 10º _ Nenhum calendário escolar, poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.
Art. 11º - Compete a Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos pela unidade escolar.
Art. 12 - O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental terão início, respectivamente, em 01 (primeiro) e 06 (seis) de fevereiro de 2013.
§ 1º - As datas estipuladas por esta Secretaria para o término do ano letivo e ano escolar nas unidades de escolares são, respectivamente, 20/12/13 para o Ensino Fundamental e 16 de dezembro de 2013, para Educação Infantil.
§ 2º - O período destinado às férias escolares será de 08 a 22 de julho de 2013.
§ 3º - O período destinado ao Exame Final para as unidades escolares de ensino fundamental será de 16 a 19 de dezembro de 2013.
Art.13 _ Fica assegurado às escolas indígenas e as que atendem especificamente a comunidade indígena, elaborar calendário especifico que atendam a especificidades da comunidade conforme prevê a legislação específica para educação escolar indígena.
Art. 14 - Cabe a Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação.
Art. 15 - A Direção da unidade escolar fará ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelará pelo seu cumprimento.
Art.16 - O ano letivo somente poderá ser encerrado após o efetivo cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na Matriz Curricular e Calendário Escolar.
Art. 17 - Esta Resolução não será aplicada aos cursos aprovados sob a forma de projetos.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19 - Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai, 07 de Dezembro de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:7DC2D3DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO

ESPÓLIO DE JOSÉ VICENTE DA COSTA e de CASSIANA DERVAL DA COSTA, neste ato, representado por seu Inventariante **Luiz José da Costa**, brasileiro, casado, técnico em televisão, portador do RG nº 104310-SSPMS e inscrito no CPF sob nº 045.191.321-34, domiciliado e residente na Rua Arlindo de Andrade nº 652, Campo Grande-MS, venho pela presente autorizar a realização do **translado dos restos mortais** de 09(nove) familiares que se encontram enterrados no cemitério particular da família, na área que foi desapropriada pelo Município de Anastácio, para construção de habitações populares relativas ao Programa de Aceleramento do Crescimento – PAC II.
Os restos mortais serão transladados para o Cemitério Municipal de Anastácio-MS, conforme declaração de concordância anexa.
Por ser verdade, firmo a presente.
Cordialmente,
Anastácio/MS, 29 de novembro de 2012.

LUIZ JOSÉ DA COSTA
RG nº 104310 SSP/MS

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:44E5AB6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 084/ 2012
CONVÊNIO ESTADUAL: 19.757/2012 – 14/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA.Endereço: Rua Dolores, nº 154, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-130, Campo Grande-MS – CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais 19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012..
Vigência: 03 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 13.389,30 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 13.389,30 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2050 – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Cirurgica ms Ltda.

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:7EF54F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 086/2012
CONVÊNIO ESTADUAL: 19770/2012 - 16/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA. Endereço: Rua Dolores, nº 154, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-130, Campo Grande-MS – CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais 19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012..
Vigência: 03 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 13.389,30 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 13.389,30 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2050 – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Cirurgica ms Ltda.

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:FB04C697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 088/2012
CONVÊNIO ESTADUAL: 19758/2012 - 41/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Endereço: Rua Governador Ney Braga, nº 4339, Bairro Centro CEP: 87.501-330, Umuarama/PR – CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais 19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012..
Vigência: 03 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: 0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2050 – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:2BC4BC6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 089/2012
CONVÊNIO ESTADUAL: 19770/2012 - 16/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Endereço: Rua Governador Ney Braga, nº 4339, Bairro Centro CEP: 87.501-330, Umuarama/PR – CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde, conforme os Planos de Trabalho dos Convênios Estaduais

19.757/2012 – 14/2012; 19758/2012 – 41/2012 e; 19770/2012 – 16/2012..
Vigência: 03 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: 0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2050 – Aquisição de Medicamentos
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETI CASSUCI
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:F00D688E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 090/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m, Caixa Postal 782 CEP: 14097-500, Ribeirão Preto-SP – CNPJ: 48.015.119/0001-64
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Cadeira Odontológica para uso nas Unidades de Saúde do Município conforme Anexo I – Especificações técnicas.
Vigência: 05 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 0208 – Fundo Municipal de Saúde
0208.10.301.075.2027 – Manut. Oper. FMS
4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETE CASSUCI
Gnatus Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda.

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:FCA2E980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ENTREGA Nº 091/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS e a empresa ANDRÉ MIRANDOLA – EPP Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1496, Centro CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS – CNPJ: 04.860.249/0001-48
Objeto: Aquisição de materiais de consumo a serem distribuídos pela Rede Municipal de Educação à escola municipal de educação infantil e ensino fundamental Napoleão Baptista Albuquerque, conforme especificações presentes no Anexo I Lista dos Materiais - especificações.
Vigência: 15 de Outubro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.
Ordenador: JOÃO DONIZETI CASSUCI
Valor total do contrato: R$ 31.974,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Valor a ser Empenhado até dezembro: R$ 31.974,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 02 – Prefeitura Municipal de Angélica
0205 – Secretaria Municipal de Educação
0205.12.361.042.2019 – Manutenção Programa Salário Educação
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Data de Assinatura: 15 de Outubro de 2012
Do Foro: Comarca de Angélica-MS

JOÃO DONIZETI CASSUCI
André Mirandola – Epp

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:6971D8BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2011

Município de BATAYPORA - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro de 2011 à Dezembro de 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			26/07/2012
	Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	366.738,75	0,00
2	Pessoal Ativo	366.738,75	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	366.738,75	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		366.738,75
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.953.394,25
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,16
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>		1.017.203,66
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5.4%>		915.483,29

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:72998ACA

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2012

Município de BATAYPORA - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Julho de 2011 à Junho de 2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			31/07/2012
	Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	854.232,72	0,00
2	Pessoal Ativo	854.232,72	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	854.232,72	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		854.232,72
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.777.221,48
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,32
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>		1.186.633,29
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5.4%>		1.067.969,96

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:17C97FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 300/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ascol Construções Ltda. - Contratado.
Claúsula I - Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditamento dos serviços do contrato 300-2012, referente a Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Aramado (V.A) e Vigamento Simples (V.S), na Estrada de acesso a Colônia Canaã, Sobre o Rio salobra no Município de Bodoquena.MS. Conforme justificativa técnica em anexo.
Cláusula II – Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 19.219,36 (dezenove mil duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 55.036,02 (cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais e dois centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 74.255,38 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**. Considerando um acréscimo de **34,92 % (trinta e quatro virgula noventa e dois)** do valor inicial do Contrato. Especificado na planilha em anexo.
Claùsula III - Fundamento Legal
CLAÙSULA III - FUNDAMENTO LEGAL
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima.
Dotação Orçamentaria:
07.00- Secretaria Municipal de Obra e Infra Estrutura Urbana.
07.01- Gabinete do Secretario.
26.782.401 - Construção é Investimento Presente com Beneficio no Futuro.
2.029 - Manutenção de Estradas Vicinais.
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 0
Bodoquena – Ms, 14 novembro De 2012
assinam: Jun Iti Hada Prefeito Municipal / Contratante.
Ascol Construções Ltda. - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ACE0684A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 219/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Stock Comercial Hospitalar Ltda.*-** Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales
1.1- **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 93/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente contratada mais o primeiro Termo Aditivo que é de **R$ 21.605,24 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)** que será aumentada passando a ser de **R$ 21.724,74 (vinte e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.HPP.
Bodoquena – MS, 14/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
***Stock Comercial Hospitalar Ltda*-** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:365ED5FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 26/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Falkievicz e Niehues Ltda Epp - Contratado.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 173/2011**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR-Acrescer o valor de **R$ 172,73 (cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 9.855,90 (nove mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 10.028,63 (dez mil vinte e oito reais e sessenta e três centavos**
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 – Gabinete do Secretário.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana.
33.90.30.00 – Material de consumo
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Falkievicz e Niehues Ltda Epp - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:245E0530

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 137/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.*-** Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentício para atender a Secretaria de Saúde do Município Bodoquena-MS.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 47/2012**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR- Acrescer o valor de **R$ 1.415,19 (um mil quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 76.713,80 (setenta e seis mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 78.128,99 (setenta e oito mil centos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**
Dotação Orçamentária:
06.00 Secretaria De Saúde
06.01 Fundo Municipal De Saúde
10.305.302 Saúde Com Qualidade, É Dignidade
2.027 Desenvolvmento Da Media Complexidade
33.90.30.00 Material De Consumo - Fonte 0.
Bodoquena – MS, 23 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
***Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.*-** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B77AE3EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 291/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.- Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 134/2012**.
Do Valor: Acrescer o valor de **R$ 1.317,72 (um mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 62.503,40 (sessenta e dois mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 14.305,10 (quatorze mil trezentos e cinco reais e dez centavos)Dotação Orçamentária:**
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
15 – Transferência Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 15
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
20 – Transferência Convênio da União Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 20
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.365.303-Educar o Caminho da Cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino infantil
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:49D492F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 278/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Medicamento para a farmácia interna do Hospital Municipal "Francisco Sales".
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 123/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco reais)** à importância inicialmente contratada **R$ 4.646,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 5.781,60 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)Dotação Orçamentária:**
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 0.
Bodoquena – MS, 5/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7BBFB9E2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 218/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Cirurgica Ms Ltda-Me- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales
1.1- **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 93/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente contratada **R$ 2.937,04 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)** que será aumentada passando o valor total constar como sendo **R$ 3.320,54 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.HPP.
Bodoquena – MS, 5/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7D4C4642

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 219/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda.- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales
1.1- **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 93/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 3.381,85 (três mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 18.223,39 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)** que será aumentada passando a ser de **R$ 21.605,24 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.HPP.
Bodoquena – MS, 5/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A4A69FD6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 220/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.- Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Francisco Sales.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 93/2012**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 2.345,13 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)** à importância inicialmente contratada que é de **R$ 13.631,78 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)** que será aumentada passando a ser de **R$ 15.976,91 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027- Desenvolvimento da Média Complexidade.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14.HPP.
Bodoquena – MS, 5/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9E4A022D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 205/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda - Contratada.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material Médico-Hospitalar do Município de Bodoquena.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 58, I, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 86/2012.**
Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 4.766,15 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)** à importância contratada de **R$ 47.036,58 (quarenta e sete mil trinta e seis reais e cinqüenta e oito centavos),** passando o valor total a constar como sendo **R$ 51.802,73 (cinqüenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302 – Saúde Com Qualidade é Dignidade.
2.027 – Desenvolvimento da Média complexidade.
33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 0
Bodoquena – MS, 5/11/2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AA61212

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº. 107-2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Spazio Arquitetura E Urbanismo.* -** Contratado.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço para a elaboração do projeto Arquitetônico do parque municipal de Bodoquena e Pista de Caminhada, tudo conforme informações no Anexo I deste Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 57, § 1º , inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº. 9/2012**.
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 - Gabinete Secretario.
15.452.401 Construção é Investimento Presente com beneficio no futuro.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 0
Bodoquena – MS 1 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
***Spazio Arquitetura E Urbanismo.* -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:09878BE8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 284/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.- Contratado.
Objeto: O presente termo tem por objeto Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 2º semestre de 2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 129/2012**.
Do Valor: Acrescer o valor de **R$ 132,44 (cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro reais),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 62.503,40 (sessenta e dois mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 62.635,84 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
15 – Transferência Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 15
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.303-Educação o Caminho da Cidadania.
2.016 – Manutenção da Gerência de Educação.
20 – Transferência Convênio da União Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 20
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.

12.365.303-Educar o Caminho da Cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino infantil
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 1
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Rodrigo Santos de Souza & Cia Ltda ME.- Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BDC4A04C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 312/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda.- Contratada.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e móveis de escritório destinados as Secretarias de Educação/Administração/Saúde/CREAS/Conselho IGD/ CRAS e APAE do município de Bodoquena.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso II e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 152/2012**.
Cláusula Terceira – Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais)** no contrato 312/2012 com importância inicialmente contratada no valor de **$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 6.896,00 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais)**. O percentual aditivado é de 12,58 % do contrato original.
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.301 – Políticas Publicas Socias;
2.012 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI
44.90.52.00 – Equipamento e Material – Fonte 29. (APAE)
Bodoquena – MS 3 de dezembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Ziliotto Indústria, Atacado, Comércio e Representações Ltda.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22255FA8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 37/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Falkievicz e Niehues Ltda Epp - Contratado.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha para atender a Secretaria de Educação, Departamento e Escolas da Rede Municipal.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do Contrato originário, artigo 65, II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2012**.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR-Acrescer o valor de **R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais),**à importância inicialmente contratada que é de **R$ 36.523,40 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, passando o valor total constar como sendo **R$ 36.756,40 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
05. 00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303-2.016 – Manutenção da Gerência de Educação
33.90.30 – Material de Consumo
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
Falkievicz e Niehues Ltda Epp - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:93A29341

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 317/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda.– Contratada
Objeto: Aquisição de motocicletas de fabricação nacional, 0 km, ano 2012, transmissão de 05 velocidades, modelo do ano corrente ou superior, com no mínimo 124,7 cm³ cilindradas, *sistema de partida elétrica*, freio dianteiro a tambor e traseiro a tambor, volume do tanque de no mínimo 15,1 litros incluída a reserva, Com bagageiro Cromado com capacidade de Transportar baú, assento individual. O veículo a ser entregue deverá ser na cor branca.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação terá inicio no ato da assinatura do mesmo e término previsto para 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: R$ 44.527,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.304.302 - Saúde Com Qualidade, é Dignidade;
2.024 - Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde;
14 - Transf. Recursos do SUS.
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte 14.
Bodoquena – MS 5 de novembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda.– Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F08B6343

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 318/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – Contratada
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de 1 (um) Antropômetro vertical fixo trena, 1(um) Antropômetro Horizontal, 1 (uma) Balança pediátrica digital e 1(uma) Balança plataforma digital.
Valor Global: O valor global ajustado é de R$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente.
Fonte 14.
Bodoquena/MS, 08 de Novembro de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D48B7A6D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 319/2012 DISPENSA 032 /2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatário.
J. Ferracini de Lima me - Locadora.

Objeto: Locação de veículo utilitário Fiat Uno com capacidade de 5 passageiros, 4 portas ano 2003/modelo 2004, sem motorista a ser utilizado pela Secretaria de Promoção e Assistência social para prestação de serviço/atendimento a comunidade rural do Município de Bodoquena pela equipe volante totalizando 27 (vinte e sete) diárias, que integra a Dispensa de Licitação 032/2012.
Vigência: 09/11/2012 a 31/12/2012
Valor: O valor global ajustado é de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.301 – Políticas Públicas Sociais;
2.008 – Administração das Ações do SUAS e Outros Eventos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Bodoquena/MS, 09 de novembro de 2012.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Locatário.
J. Ferracini de Lima me - Locadora.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C56A6E0F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 321/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Luiz Henrique Patroni-ME* - Contratada.**
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de fitas para controle de glicemia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.302- Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.025- Operacionalização da Assistência Farmacêutica.
14 - Tranf. Recursos do SUS - fonte 14.
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 14. (Estadual)
Bodoquena – MS, 14 de novembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
***Luiz Henrique Patroni-ME* - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66A72119

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 322/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***TIELLY ROCHA FLORES* -** Contratada.
Objeto: Contratação de uma Profissional Fonoaudióloga para atender uma paciente com Diagnostico de AVC, traqueostomizada e usando sonda nasoenteral.
Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.305.302-Saúde com Qualidade, é Dignidade.
2.027 – Desenvolvimento da Média Complexidade
14 – Transferencia Recursos SUS
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física-Fonte 14.
Bodoquena/MS, 14 de novembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
***TIELLY ROCHA FLORES* -** Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:84230240

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 323/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de persianas para o Hospital Municipal Francisco Sales, PSF Urbano e PSF Rural.
Valor Global: O valor global ajustado é de R$ 5.578,29 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (HPP - Hospital)
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (PSF - Urbano)
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (PSF - Rural)
Bodoquena/MS, 14 de Novembro de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante.
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE8B3481

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 324/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Leistung Equipamentos LTDA. - Contratada.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e materiais de escritório para as unidades de ESF-I e Hospital Municipal Francisco Sales.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: **R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)**
Dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.302 – Saúde com qualidade, é qualidade;
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde;
14 - Transferência Recursos do SUS
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente-Fonte 14;HPP (hospital)
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Leistung Equipamentos LTDA. - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AB8F5AFF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me.- Contratada.
Objeto: Aquisição de Material para Reforma do CRAS..Pregão 159/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 21.034,20 (vinte e um mil trinta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assiste. Social.
08.243.301- Políticas Públicas Sociais.
2.012 - Programa de Erradicação do trabalho Infantil (PETI).
29- Transferência Recursos FNAS.
44.90.51.00 – Obras e instalações Fonte 29
Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
Duarte & Maciel Ltda-Me.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7BDBC06C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 326/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Roberto Luiz Areco Torres – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Roberto Luiz Areco Torres – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E21A4D59

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 327/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Flavio José Dos Santos Ferreira – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Flavio José Dos Santos Ferreira – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7539AAFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 328/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Edemilson Alves Ribeiro Sanabria – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Edemilson Alves Ribeiro Sanabria– Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B34B19DD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 329/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Wuelder Gentil Gimenes Aleixo – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14

Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Wuelder Gentil Gimenes Aleixo – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A9FC313

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 330/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maquis Willian Dos Anjos Batista – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Maquis Willian Dos Anjos Batista – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D09C5527

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 331/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ade Cordeiro – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Ade Cordeiro – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D65E5135

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 332/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Pedro Pimentel Da Silva – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Pedro Pimentel Da Silva – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DB011FD7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 333/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Claudinei Pereira Nasciento – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Claudinei Pereira Nasciento – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9753DE51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 334/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Sebastião Da Silva Filho – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para

trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Sebastião Da Silva Filho – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5587F006

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 335/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Valdeci Francisco De Oliveira – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Valdeci Francisco De Oliveira – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:48F4BC52

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 336/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Manoel Messias Do Vale – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Manoel Messias Do Vale – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B85980B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 337/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Oséias Martins Bertoldo – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Oséias Martins Bertoldo – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BCD9E8C3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 338/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Aparecido Alves Teixeira – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Aparecido Alves Teixeira – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0C23D7F3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 339/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Henrique Alves De Souza – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
Henrique Alves De Souza – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4C389D56

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 340/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
José Geraldo Dos Santos – Contratado
Objeto: Contratação de excepcional interesse público por prazo determinado, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para trabalharem no serviço de borrifação com bombas costais e manejo ambiental. Devido a ocorrência de Epidemia de Dengue, conforme Decreto 136/2012.
Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 82,93 (oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** proporcional ao mês de novembro e **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** referente ao mês de dezembro
Vigência: inicia no dia 27 de novembro de 2012, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
06.00-Secretaria Municipal de Saúde
06.01–Fundo Municipal de Saúde
10.304.302-Saúde com Qualidade é Dignidade.
2.026 – Realização da Vigilância Sanitária.
14 – Transf. Recursos do SUS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 14
Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal / Contratante
José Geraldo Dos Santos – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F5EC735

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.334/12–RH. DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Brazilia Xavier Carneiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe B, Referencia 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Invalidez, com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003.** e artigo 59, e inciso I, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.053,02 (dois mil cinqüenta e três reais e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 010/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99F692D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.335/12–RH. DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Brazilia Xavier Carneiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe B,

Referencia 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Invalidez, com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003.** e artigo 59, e inciso I, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.916,15 (um mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E7E9D00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2.012

Processo Administrativo n°. 0387/2.012
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS e a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 24 de fevereiro de 2013.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 26 de Novembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RENATO MARCILIO DA SILVA
Pactual Construções Ltda

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:3324D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 56.265,31 (cinqüenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.306.0501.2.012.3.3.90.30 Fonte: 00 54.746,01
12.361.0501.2.010.3.3.90.30 Fonte: 01 584,80
12.365.0502.2.009.3.3.90.30 Fonte: 01 389,70

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.14 Fonte: 02 500,00
10.301.0509.2.039.3.3.90.39 Fonte: 02 44,80

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS
17.512.0601.1.014.4.4.90.51 Fonte: 00 56.265,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:673317C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO/SECEL nº 48/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Fundamental.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 48, de 03 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação do CME n. 027, de 12 de Julho de 2012, e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, etapa do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial.

CAMAPUÃ/MS, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5779E5EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 046/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO CERÂMICA.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 6.782,00 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais);
Eldorado/MS, 7 de dezembro de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 7 de dezembro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BD22FFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2012
PROCESSO Nº: 043/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material escolar, de primeira linha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 20 (vinte) de dezembro de 2012.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 07 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AC9618A1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2012 - FMISS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de **R$1.000,00** (um mil reais) em uma única parcela destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202–2004 33.90.39.00.000-Repasse a Entidades.
VIGÊNCIA: 05/12/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Osmar Oliveira de Araújo, Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FA4FF407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 227/2012
Processo nº. 237/2012
CARTA CONVITE Nº. 052/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na confecção de bonés em tecido polibrim, 100% algodão, bordado brasão do município e brasão do CREAS em 5 (cinco) cores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.39-167
Valor: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Vigência: 03/12/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 03/12/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Edivanilson Lopes Romeiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8096BB3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2012

DECRETO Nº. 177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 778/2012, NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei Municipal n°. 778, de 03 de dezembro de 2012.

Considerando, a necessidade de transmissão das informações inerentes à continuidade administrativa do Município

Considerando, as orientações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Instrução nº 37, em relação aos processos de transição de governo,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, no Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, a equipe de transição de governo, nos termos previstos neste Decreto, incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, nos termos Instrução Normativa nº 37, do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a evitar a descontinuidade administrativa no município.

§ 1º. Compõe a equipe de transição de governo do Município de Jaraguari as seguintes pessoas que a integram:

I. REPRESENTANTES DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
b) GILMAR FERNANDES DIHEL.
c) ALEX SANDER BORGES BARBOSA.

II. REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

a) LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI.
b) SALVADOR RAMOS DA GAMA.
c) RODOLFO BATISTA DE CARVALHO.

§ 2º. A composição da equipe de transição não trará ônus financeiro ao tesouro municipal, não importando a indicação dos seus componentes, na criação de vínculo funcional, tampouco acréscimo de subsídios aos membros já vinculados à administração pública municipal, salvo em caso de acordo, mediante a avaliação de necessidade administrativa entre as partes.

Art. 2º. O Prefeito eleito outorga aos seus representantes, elencados no artigo anterior, plenos poderes para representá-lo, no acesso às informações e obtenção de cópias de documentos públicos, dentro dos prazos previstos em Lei e demais normativos legais.
§ 1º. Coordenará a Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito, por ele indicado, o senhor LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI.

§ 2º. Coordenará a Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício, por ele indicado o senhor KLEBER OLIVEIRA DA COSTA.

Art. 3º. Os pedidos de acesso às informações de que trata este Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito e, dirigidos ao coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício.

§ 1º. Não serão acatados quaisquer pedidos feitos, por escrito ou verbal, que não atendam ao disposto no caput deste artigo, não tendo os mesmo o status de documentos ou procedimentos integrantes deste processo de transição de governo.

§ 2º. Caberá, ao coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício, requisitar dos órgãos da administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão à coordenação da Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito.

§ 3º. Outras informações, consideradas relevantes pela coordenação que representa o prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput do presente artigo.

Art. 4º. O atendimento às informações solicitadas, reuniões e eventuais visitas, solicitadas pela coordenação da Equipe de Transição, representante do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma de atividades da comissão, definido entre os coordenadores da equipe de transição de governo e seus membros na primeira reunião de trabalho a ser realizada pela mesma.

Parágrafo Único. As reuniões e visitas mencionadas no caput deverão ser definidas pela equipe de transição, agendadas previamente e registradas em atas, sob a coordenação dos representantes do prefeito eleito e do prefeito em exercício.

Art. 5º. O prefeito em exercício garantirá à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado e equipamentos necessários à realização dos mesmos.

Art. 6º. Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

Jaraguari, 06 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D358B778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2012

PORTARIA Nº. 119/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera a Sra. ALVINA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLO ADI-203 - do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **ALVINA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO - SÍMBOLO ADI-203 – do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:2D38E435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2012

PORTARIA Nº. 120/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera o Srº. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E5126964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2012

PORTARIA Nº. 121/2012 – GP. JARAGUARI, 07 DE DEZEMBRO 2012.

"Exonera o Srº DANIEL DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. DANIEL DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3352AFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2012

PORTARIA Nº. 122/2012 – GP. JARAGUARI, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera o Srº ROBERTO FELICIANO VILHALBA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. ROBERTO FELICIANO VILHALBA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:EDA9CD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2012

PORTARIA Nº. 123/2012 – GP. JARAGUARI, 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera o Sr. GIVANILDO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO- símbolo ADI – 201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GIVANILDO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO - SÍMBOLO ADI – 201, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 07 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:36E25DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2012.
CONTRATANTE: O Municipio de Miranda-MS.
CONTRATADA: NEUZA PATRONI DUARTE DA SILVA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência DE 08/11/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Neuza Patroni Duarte da Silva, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B5888124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2012.
CONTRATANTE: O Município de Miranda-MS.
CONTRATADA: JOICILENI CAVALHEIRO DA SILVA - ME.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência de 08/11/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012.

ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Joicileni Cavalheiro da Silva, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:7E2E8CD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 81/2012

PORTARIA Nº 081/2012

Aplica advertência à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a Servidora faltou com o devido respeito com o Exmo. Sr. Vereador José Roberto Alves;

RESOLVE:

I- Aplicar advertência à Servidora BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ, nos termos como determina o artigo 121, inciso I, da Lei Complementar nº 042/2003.

II- Comunique-se à Servidora a penalidade imposta por esta portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.

IV- Cumpra-se.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:45726495

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 729 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede Licença Maternidade à servidora Aline Cristina Ramos Ricci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Aline Cristina Ramos Ricci**, matrícula nº 1694-2/1909-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Gerência Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 03 de dezembro de 2012 a 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:02C9B61B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Encarregado de setor, Símbolo ENS-5, ocupado pela servidora Vanilde Rodrigues de Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Encarregado de setor, Símbolo ENS-5**,** matrícula funcional nº 672-6, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, com efeito a contar de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A96206C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor **Pedro Martins**, no exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:10981071

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 177 de 09 de março de 2009, em desfavor do servidor **Silvio de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo referido servidor no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F6A7635F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Dagmar Ricco Santelli** enquanto responsável pela distribuição de lotes para famílias de baixa renda, através dos Programas Habitacionais instituídos pelo Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EBD63331

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 159 de 06 de março de 2009, para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **José Valério**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:908DEBB5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 164 de 06 de março de 2009, em face do servidor **João Belo dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para apurar responsabilidades do referido servidor, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A6FC4940

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora **Dra. Priscila Hage Bonicontro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0E4091C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 156 de 11 de março de 2010, em face do servidor **César Aparecido de Macedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, referente à denúncia contendo indícios de violação do art. 112 incisos II, V e XIII, art. 113 incisos I e II e art. 125 inciso VII do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:966E2DEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 07 de dezembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com indícios de violação ao art. 112, incisos II, V, XII e XIII, incorrido no art. 113, inciso I e art. 125, inciso V, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de dezembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:AC07EBBF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO 725 DE 30/11/2012 A RESOLUÇÃO Nº 49, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do CMAS/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.614/2012, de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal, em reunião ordinária do dia 13/11/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o exercício de 2013:

Reunião	Data
1ª reunião	08/01/2013
2ª reunião	12/02/2013
3ª reunião	12/03/2013
4ª reunião	09/04/2013
5ª reunião	14/05/2013
6ª reunião	11/06/2013
7ª reunião	09/07/2013
8ª reunião	13/08/2013
9ª reunião	10/09/2013

10ª reunião	08/10/2013
11ª reunião	12/11/2013
12ª reunião	10/12/2013

Art. 2º As reuniões acontecerão na sala de reuniões dos Conselhos, situada na Gerência de Assistência Social, na Rua Ozaka nº131 - Centro, às 7h.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de novembro de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C840C3CF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 010/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2476E7AD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 012/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: Lar da Criança Amor e Fraternidade.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F4951B6C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 283/11

Processo nº. 592/11 – Concorrência nº. 005/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Ewec Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos – fica prorrogada o prazo de execução do contrato por mais 90 dias a contar de 22/11/2012 a 19/02/2013 e o prazo de vigência pelo período de mais 30 dias a contar do dia 21/02/2013 a 22/03/2013 e Clausula Décima Quarta que altera o período da vigência que passa a ser compreendido entre 26/11/2011 até o dia 22/03/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas - pela Contratante e Cristóvão Gomes Pereira - pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:795CC740

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/10.

Processo nº 013/10 – Concorrência nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Sétima – Dos Prazos, prorrogando a execução e a vigência por mais 150 dias, sendo a execução a contar de 27/11/2012 até 25/04/2012 e a vigência a contar de 03/01/2012 a 01/06/2013 e Cláusula Décima Quarta – Da Vigência,ficando o prazo compreendido entre 14/04/2011 a 01/06/2013. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto 037/12, pela Contratante, e Sr. Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7E12C071

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2011

Processo nº 118/2011 – Tomada de Preços nº 006/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Horta Engenharia Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Oitava – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 60 dias a contar de 01/12/2012 até 29/01/2013 e o prazo de vigência por mais 60 dias a contar de 17/01/2013 até 17/03/2013 e Décima quarta – Da Vigência, passando a compreender o período total de 27/04/2011 até 17/03/2013. Fundamento Legal: no art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012 - pela Contratante, e Sr. Hilário Monteiro Horta, pela Contratada. Naviraí – MS, 29 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4323A5CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2012

PROCESSO Nº. 570/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com o item: 001 e 002 e UMUPAR - UMUARAMA PARAFUSOS LTDA – EPP, com o item: 003. Naviraí – MS, 07 de Dezembro de 2012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n°. 161/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 07 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7C48B2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão aos dependentes **JOÃO VITOR PIRES RODRIGUES DE FREITAS**, nascido em 21/02/2001,

DHIONATAN FAUSTINO PIRES DO NASCIMENTO, nascido em 22/10/2002 e **VERÔNICA PIRES NASCIMENTO**, nascida em 13/06/2004, filhos menores da servidora e segurada **Luciana Pires da Silva**, falecida aos 25 de agosto de 2012, benefício n.º 3.430, com **proventos integrais**, divididos entre dependentes em partes iguais, a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 20/2005 – RPPS.
Processo n.º 032/2012 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9A8CA065

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 344, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 344, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão ao dependente **JEAN CABRAL DA SILVA,** na condição de filho menor incapaz, devidamente atestado pela Junta Médica do Previm, em decorrência do falecimento dos pais, a segurada **Altina Barbosa da Silva e de seu esposo Ezy Paulo Cabral da Silva**, ocorrido, respectivamente, em 24/04/2002 e 26/02/2012, benefício n.º 972, com **proventos integrais**, a contar de 1º de março de 2012, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 20/2005 – RPPS.
Processo n.º 016/2012 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:21B42BA5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 345, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 345, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão à dependente **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS,** esposa do servidor e segurado **Ramilo Bichofe Pinheiro**, falecido aos 15 de maio de 2012, benefício n.º 3.215, com **proventos integrais**, a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 20/2005 – RPPS.
Processo n.º 021/2012 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-PREVIM.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:34E02382

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 065, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo elencados pelo período de trinta dias, a contar da presente data.

João Henrique Ramos Castilho
Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Eduardo Salustiano da Silva
Odilon Gonçalves Guimarães
Danielle Tolentino dos Santos
Antonio Amilton Garcia da Silva
Domildo Mariano de Jesus
Weliton Barcelos da Silva
Cleuza Neves dos Reis
Jane Kely Machado de Lima
Vania Regina Ribeiro de Souza
Gleice Borges Carvalho

As Férias Coletivas não serão concedidas aos servidores que exercem atividades que por sua natureza não permitam paralisação.

As férias Coletivas de que trata essa Portaria serão consideradas como concedidas aos períodos aquisitivos a vencer.

O Pagamento do terço constitucional será efetuado após a conclusão do período aquisitivo.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 03 de Dezembro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:40CE5D44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 379/2012

Decreto "P" nº 379/2012 PMSGO-GAB 07 de Dezembro de 2012.

Retificar o Decreto "P" 378/2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Retificar o Decreto "P" Nº 378/2012 – PMSGO-GAB de 06/12/2012.

Art. 2º. Exonerar, a pedido, ***PEDRO MENEGON,*** matrícula 2032, do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4C08D56F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2012.

SUMULA: "Fica instituída equipe de transição de mandato para o Poder Executivo Municipal de Sete Quedas/MS, em virtude do resultado do pleito das eleições municipais de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituída a equipe de transição de mandato do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 10 de dezembro de 2012, com os membros definidos pelo Ofício nº 01, elencados pelo Prefeito Eleito José Gomes Goulart, sendo estes:
I - Responsável pela equipe: Flávio Silva dos Santos;
II - Membro da equipe: Cristiane Comelli;
III - Membro da equipe: Edilson Vieira da Silva;

Art. 2º - Os membros responsáveis pelas informações necessárias pelo Poder Executivo Municipal, serão os seguintes:
I - Secretária Municipal de Finanças: Maria Cristina Scapim;
II - Secretário Municipal de Administração: Carlos Martines
III - Contador: Marcos Roberto Penachio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9992423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2012.

SUMULA: "Nomeia os membros para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em específico ao artigo 5º, da Lei Municipal 474/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul:

a) – Representante do Poder Executivo Municipal:
CARLOS MARTINES
Dr. JULIO F. JANEIRO NEGRELLO - Suplente

b) - Representante do Poder Legislativo Municipal:
ELADYR FERREIRA DA COSTA SILVA
JOSE ALVES DA ROCHA - Suplente

c) – Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico:
JOSÉ GOMES GOULART
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - Suplente

d) – Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:
RAIMUNDO BRITO DA SILVA
JOSÉ APEL - Suplente

e) – Representantes de Movimentos Sociais Populares ou Associações de Bairros:
MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
ANGELITA ESPINDOLA DA CRUZ - Suplente
GILENILDO SILVA ANDRADE
MARCOS ROBERTO DA SILVA Suplente
EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
ELOIDE PIMENTEL DE AVILA - Suplente

f) – Engenheiro Civil:
RAMÃO MILTES PAES
FERNENDO DE OLIVEIRA - Suplente

g) – Representante da Secretaria de Meio Ambiente:
MARINALVA BARBOSA
ROSANGELA PFEIFER MERCKER - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 20 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1FCECDD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: DHE PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS.
DATA: 30/11/2012.
ASSINAM: VEREADOR JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E DIRCEU NÉDIO DILKIN HALL.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:85FCF7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 215 DE 27 NOVEMBRO DE 2012

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS AUDITORES FISCAIS E AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para o pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal aos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais.
CONSIDERANDO as atribuições definidas pela lei complementar nº 046 de 23 de julho de 2009.
CONSIDERANDO o limite que esta fixada na Lei Complementar nº 38 de 08 de maio de 2008.
CONSIDERANDO ainda que este procedimento vise o incremento da receita própria do município.
DECRETA
Art. 1º - O Adicional de Produtividade Fiscal para os ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Agente Fiscal de Tributos Municipais, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças, será concedido obedecendo ao critério de atribuição de pontos.

Art. 2º - O Adicional de Produtividade Fiscal para fins de pagamento fica fixado através da média aritmética da soma dos pontos obtidos durante os três meses, em até 1.000 (mil) pontos.

Art. 3º - O Adicional de Produtividade Fiscal terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades constantes do anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Agente Fiscal de Tributos Municipais passarão a receber o Adicional de Produtividade Fiscal a partir da data da publicação deste Decreto Municipal.

Parágrafo 1º - A pontuação começará a ser aferida a partir do primeiro trimestre, sendo calculada da seguinte maneira:

I - até 300 (trezentos) pontos – salário base;
II - de 301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos) pontos – 33,33%;
III - de 501 (quinhentos e um) a 700 (setecentos) pontos – 66,66%;
IV – de 701 (setecentos e um) a 1.000 (mil) pontos – 100%.

Parágrafo 2º - Os Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais terão os valores decorrentes da aplicação da tabela mencionada neste artigo, acrescido de 10% (dez por cento) no mês em que se verificar arrecadação do ISSQN, equivalente a 30.000 Unidades Fiscais de Sidrolândia - UFIS e 20% (vinte por cento) quando a arrecadação atingir a 40.000 Unidades Fiscais de Sidrolândia - UFIS, não cumulativos, a ser pago no mês subseqüente ao da apuração.

Art. 5º - Os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo permitido serão levados o seu crédito para aproveitamento no mês seguinte, não podendo o crédito computado exceder a 200 (duzentos) pontos por mês.

Art. 6º - Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.

Art. 7º - As decisões de âmbito administrativo referente à remissão total ou parcial de créditos fiscais constituídos por auto de infração, não prejudicarão a percepção dos pontos relativos aos mesmos.

Art. 8º - A contagem de pontos será feita por tarefas e atividades efetivamente executadas mesmo que num procedimento fiscal sejam cumpridas duas ou mais tarefas e atividades enumeradas no anexo I.

Art. 9 - Em nenhuma hipótese a remuneração bruta poderá ser superior a 240% do vencimento do Auditor Fiscal e Agente Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Finanças de que trata este Decreto Municipal, exercerá o controle da arrecadação e procederá mensalmente ao cômputo dos pontos, remetendo os respectivos mapas à Secretaria Municipal de Administração com os dados e respectivos valores a pagar, calculado rigorosamente de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º deste Decreto Municipal.

Art. 11 – Os Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais, quando em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, fará jus ao pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal, calculado na base de 100% (cem por cento) do máximo permitido no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 4º, deste Decreto Municipal, não podendo em nenhuma hipótese sua remuneração bruta

ultrapassar a 92% (noventa e dois por cento) do valor da remuneração dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Os valores considerados para o pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal serão provenientes dos recursos arrecadados em decorrência de autuações, vistorias, inscrições “ex-officio” ou outros atos praticados pelo Fiscal que resulte em recebimento de tributos, multas, juros moratórios, penalidades acessórias de contribuintes inadimplentes ou infratores.

Art. 13 - Considera-se como efetivo exercício, para efeito de percepção do Adicional de Produtividade Fiscal, o afastamento em virtude de:
I - Férias;
II - Convocações especiais previstas em lei;
III - Licença para tratamento de saúde do funcionário;
IV- Licença a gestante, a adotante e paternidade;
V - Para desempenho de mandato classista;
VI - Licença prêmio;
VII - Acidente em serviço;
VIII - Missão oficial;
IX - Falecimento de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro (a), enteado menor sob guarda ou tutela e irmãos;
X - Licença por motivo de doença do cônjuge, ascendente ou descendente.

Parágrafo Único – No mês em que ocorrer o afastamento previsto neste artigo será atribuído pontos aos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais, de acordo com os seguintes critérios:

a) quando o afastamento for integral, o número de pontos será igual ao limite máximo previsto no artigo 2º deste Decreto Municipal;
b) quando o afastamento for parcial, o número de pontos será calculado pela seguinte equação: P = (LxD)/20, onde:
P = Número de pontos a ser atribuído aos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos, Municipais pelos dias úteis de afastamento, não podendo o seu valor ser superior ao valor de "L".
L = Limite máximo dos pontos permitidos no artigo 2º deste Decreto Municipal.
D = Número de dias de afastamento.

Art. 14 - O Adicional de Produtividade Fiscal será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente ou por qualquer motivo previsto em Lei Complementar Nº 007 de 27 de março de 2002, e o valor do adicional a ser incorporado aos proventos será o máximo previsto nos artigos 2º e 3º deste Decreto Municipal.

Parágrafo Único - Aos servidores aposentados ou pensionistas será garantida a paridade do Adicional de Produtividade Fiscal e benefícios previstos neste Decreto Municipal, tomando-se como referência no valor máximo permitido pelo cargo
de igual denominação na ativa, ou aquele que o suceder de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Nº 007 de 27 de março de 2002.

Art. 15 – O cargo em comissão de Diretor de Tributos e/ou Chefia imediata dos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais, terá direito ao pagamento do Adicional de Produtividade Fiscal calculado na base de 85% (oitenta e cinco por cento) da média aritmética do total obtido pelos Auditores Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos Municipais, no exercício de suas funções.

Art. 16 – Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ANEXO – I		
	NATUREZA DO SERVIÇO	**PONTUAÇÃO**
1	**Diligências**	
1.1	Quando se exaure em si mesma, conduzindo ou não a um serviço de levantamento fiscal.	10,00
1.2	Ordem de fiscalização não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência.	10,00
1.3	Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão.	10,00
1.4	Ordem de fiscalização com embaraço devidamente notificada à chefia da fiscalização, por endereço.	10,00
1.5	Diligência devidamente notificada à chefia da fiscalização na pesquisa de fraudes, por endereço.	10,00
2	**Levantamento Fiscal**	
2.1	**Fiscalização cumprida, por contribuinte (homologação)**	
2.1.1	Por fração proporcional até 11 meses (pontuação referente ao mês analisado).	3,00
2.1.2	01 ano completo.	36,00
2.1.3	Até 02 anos completos.	72,00
2.1.4	Até 03 anos completos.	108,00
2.1.5	Até 04 anos completos.	144,00
2.1.6	Acima de 04 anos completos.	180,00
2.1.7	Em apuração de fraude, acréscimo fixo.	10,00
2.2	**Apuração, proposição e/ou lavratura de Auto de Infração**	
2.2.1	**De obrigação principal**	
2.2.1.1	ISSQN próprio por mês.	3,00
2.2.1.2	ISSQN fonte, por mês e por profissionais.	3,00
2.2.1.3	Taxas de poder de polícia, por exercício.	5,00
2.2.1.4	IPTU próprio, por exercício.	5,00
2.2.1.5	ITBI por transmissão com base no valor venal cadastrado.	5,00
2.2.1.6	ITBI por transmissão com base no valor venal determinado por métodos de engenharia de avaliação.	10,00
2.2.2	**De obrigação acessória**	
2.2.2.1	Por auto lavrado.	5,00
3	**Da documentação fiscal e do processo**	
3.1	Verificação em livros fiscais instituídos pela municipalidade.	5,00
3.2	Verificação em livros contábeis em geral.	5,00
3.3	Verificação em documentos auxiliares no levantamento fiscal, na falta dos livros acima e/ou das notas fiscais, por exercício.	5,00
3.4	Inscrição "ex-offício", por declaração.	20,00
3.5	Baixa ou cancelamento "ex-offício", por declaração.	5,00
3.6	Informação em proposta fundamentada em consultas, ou requerimentos, de qualquer natureza (exceto defesa de Auto de Infração), por protocolado.	10,00
3.7	Manifestação em defesa de Auto de Infração, por protocolado.	20,00
3.8	Laudo e parecer fundamentado em consultas e requerimento, por protocolado ou processo judicial.	25,00
4	**Da fiscalização especial**	
4.1	**Externa**	
4.1.1	Fiscalização especial, com dedicação exclusiva, por determinação das chefias ou do secretário, por dia (jornada integral).	50,00
4.1.2	Fiscalizações noturnas, em feriados ou finais de semana (exceto shows), quando a natureza da atividade exigir e com a devida convocação pela chefia ou pelo secretário, por diligência.	45,00
4.1.3	Fiscalização sob regime especial, com dedicação em tempo integral, em prejuízo das demais fiscalizações, previamente autorizada pela chefia da fiscalização (não cumulativa ao item 2 deste anexo), por dia (jornada integral).	45,00
4.1.4	**Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados ou finais de semana**	
4.1.4.1	Serviço concluído com apuração da receita sem contagem dos ingressos, por show e por fiscal na ação.	45,00
4.1.4.2	Serviço concluído com apuração da receita com contagem dos ingressos, por show e por fiscal na ação.	90,00
4.1.5	**Fiscalização concluída de prestador de serviços não inscrito**	
4.1.5.1	Por fração proporcional até 11 meses.	3,00
4.1.5.2	Até 01 ano completo.	36,00
4.1.5.3	Até 02 anos completos.	72,00
4.1.5.4	Até 03 anos completos.	108,00
4.1.5.5	Até 04 anos completos.	144,00
4.1.5.6	Com mais de 04 anos completos.	180,00
4.2	**Interna**	
4.2.1	Plantão fiscal - em cumprimento da escala normal ou por convocação de chefias, por dia (jornada integral).	50,00
4.2.2	Convocação pelas chefias ou secretário, para serviços especiais internos de qualquer natureza, dedicação exclusiva, por dia (jornada integral).	50,00
4.2.3	Atuação como monitor em programas de treinamento com dedicação exclusiva, por dia (jornada integral).	50,00
4.2.4	Participação em cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, em dedicação exclusiva, por dia (jornada integral).	50,00
4.2.5	Verificação em campo por empresa (conferência de base cadastral).	5,00
4.2.6	**Recebimento de Crédito Tributário - através de Ordem de Serviço - OS:**	
4.2.6.1	a) Denúncia espontânea iniciativa fiscal valor pago.	0,006 x valor R$
4.2.6.2	b) Lavratura do Auto de Infração.	0,002 x valor R$

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E6842256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA EULALIA DE S. SOARES**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0386AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2012

Exonerar do cargo Supervisor de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **FABRIZIA RODRIGUES BABA**, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, símbolo CPCSE – 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9DC0AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PORTARIA:

CANCELAR A PORTARIA NÚMERO: **476/2012** DE 26 DE NOVEMBRO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – ASSOMASUL CONFORME DO Nº 0724 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 PG. 30.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0AC488B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PORTARIA

CANCELAR A PORTARIA NÚMERO **450/2012** DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – ASSOMASUL CONFORME DO Nº 0723 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012 PG. 12.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4E1B7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E O REGIME ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação da Deliberação CME/MS Nº 02, de 01 de outubro de 2012, a partir do art. 95, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 95: Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional e supervisão de ensino, devem ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.
Art. 96: As turmas do ensino fundamental devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 97. Os quantitativos máximos de estudantes por turma no período diurno são:
I – Ensino Fundamental:
a) 1° e 2° ano = 25 (vinte e cinco);
b) 3° ano = 30 (trinta);
c) 4° e 5° ano = 35 (trinta e cinco);
d) 6° ao 9° ano = 40 (quarenta).

Art. 98. Nova turma só será prevista e constituída quando a turma anterior contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 99. Quando da existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido no art. 94, estas deverão ser agrupadas, independentemente da localização da unidade escolar.

Art. 100. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 101. Quando houver estudantes com necessidades educacionais específicas, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial, o quantitativo por turma deve ser:
I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional específica.

Art. 102. Quando da constituição de turmas conforme o previsto no art. 98 desta Deliberação ou quando de turmas já devidamente constituídas e após o inicio do ano letivo houver a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, o Supervisor de Ensino deverá acompanhar este processo e informar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 103. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Deliberação, no que couber.

Art. 104. Cabe a cada professor preencher todos os campos que constam no final do seu Diário de Classe, referentes aos resultados de frequência e de aproveitamento bimestrais dos estudantes.

Art. 105. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 106. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 107. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores efetivos para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 108. Cabe ao Supervisor de Ensino divulgar esta Deliberação às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 109. Ficam aprovadas e implantadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II e III.

Art. 110. A presente Deliberação não se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos.

Art. 111. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 112. “Esta Deliberação possui caráter regimental.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de novembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:02D762AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação dos artigos 35 e 36 da Deliberação CME/MS Nº 03, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 35: Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional e supervisão de ensino, devem ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.
Art. 36: São lotados na Educação Infantil, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99547E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 5º da Deliberação CME/MS Nº 05, de 12 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º - Caberá às instituições particulares de ensino de Educação Infantil elaborar a matriz de calendário definindo datas unificadas para:
I - início e término do bimestre, semestre e ano letivo;
II - período de matrículas;
III - os feriados nacionais, estaduais e municipais;
IV - o período de férias escolares;
V - os projetos e eventos, previstos pela unidade escolar;
VI - o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B2BFC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 5º da Deliberação CME/MS Nº 05, de 12 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º - Caberá às instituições particulares de ensino de Educação Infantil elaborar a matriz de calendário definindo datas unificadas para:
I - início e término do bimestre, semestre e ano letivo;
II - período de matrículas;
III - os feriados nacionais, estaduais e municipais;
IV - o período de férias escolares;
V - os projetos e eventos, previstos pela unidade escolar;
VI - o quantitativo de dias letivos por mês, totalizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C1810300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E O REGIME ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação da Deliberação CME/MS Nº 02, de 01 de outubro de 2012, a partir do art. 95, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 95: Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional e supervisão de ensino, devem ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.

Art. 96: As turmas do ensino fundamental devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 97. Os quantitativos máximos de estudantes por turma no período diurno são:
I – Ensino Fundamental:
a) 1° e 2° ano = 25 (vinte e cinco);
b) 3° ano = 30 (trinta);
c) 4° e 5° ano = 35 (trinta e cinco);
d) 6° ao 9° ano = 40 (quarenta).

Art. 98. Nova turma só será prevista e constituída quando a turma anterior contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 99. Quando da existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido no art. 94, estas deverão ser agrupadas, independentemente da localização da unidade escolar.

Art. 100. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 101. Quando houver estudantes com necessidades educacionais específicas, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela Educação Especial, o quantitativo por turma deve ser:
I – nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade educacional específica.

Art. 102. Quando da constituição de turmas conforme o previsto no art. 98 desta Deliberação ou quando de turmas já devidamente constituídas e após o inicio do ano letivo houver a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, o Supervisor de Ensino deverá acompanhar este processo e informar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 103. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Deliberação, no que couber.

Art. 104. Cabe a cada professor preencher todos os campos que constam no final do seu Diário de Classe, referentes aos resultados de frequência e de aproveitamento bimestrais dos estudantes.

Art. 105. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 106. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo da melhoria da atuação pedagógica e coerência com a política educacional vigente.

Art. 107. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores efetivos para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 108. Cabe ao Supervisor de Ensino divulgar esta Deliberação às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 109. Ficam aprovadas e implantadas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II e III.

Art. 110. A presente Deliberação não se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos.

Art. 111. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 112. “Esta Deliberação possui caráter regimental.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de novembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0E473DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 07, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO CME/MS, Nº 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:
Art. 1° Fica alterada a redação dos artigos 35 e 36 da Deliberação CME/MS Nº 03, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 35: Os profissionais da educação, para exercício das funções em administração, planejamento, orientação educacional e supervisão de ensino, devem ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.
Art. 36: São lotados na Educação Infantil, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.”

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2012

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente do Cme/ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:37D3B83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CORREÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro fica cancelada a publicação por incorreção e por erro material, a matéria publicada no dia 30/11/2012. Torna-se sem efeito os extratos de rescisões de nº 009/S.M.A.S.E.S/2012, nº 054/S.M.A.S.E.S/2012, nº 028/S.M.A.S.E.S/2012, nº 035/S.M.A.S.E.S/2012, nº 010/S.M.A.S.E.S/2012, nº 011/S.M.A.S.E.S/2012, nº 032/S.M.A.S.E.S/2012, nº 001/S.M.A.S.E.S/2012.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:380CBB48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA Nº. 461/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4101/2012 – Convite nº 216/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato nº 461/AJ/2012.
VALOR: R$ 15.230,85 (quinze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em vinte por cento sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:8282494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 520/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4679/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.*
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado e pão francês em atendimento as crianças e adolescentes do Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Pelotão Mirim.
VALOR: R$ 61.960,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
DATA: 08/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:566BED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 524/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4869/2012 - CARTA CONVITE Nº. 242/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WALMIR FRANCISCO DE FREITAS EIRELI – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia de Informação para o fornecimento de solução em sistemas na plataforma web, implantação e manutenção do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a ser implantado no Portal da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal 12.257 e Lei Municipal 2.617, conforme Anexo III – Termo de Referência e Anexo IV – Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 43.540,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 73 – Fonte 0.
DATA: 19/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:498BB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 527/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4786/2012 - CARTA CONVITE Nº. 240/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.616,40 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 446 – Fonte 14.
DATA: 19/11/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3FE2C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 540/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4995/2012 - CARTA CONVITE Nº. 246/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *O M G CONSTRUTORA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para serviços de correções, manutenção preventiva e pintura geral em

pontes de madeira, 1ª Etapa – Pontes do Distrito Sede do Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 94.578,65 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 209 – Fonte 0 - Fundersul.
DATA: 04/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:761378A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR N°. 541/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4944/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender as UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde'.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.
DATA: 05/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDSON LOSSAVARO
Contratado

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:067656E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 542/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5058/2012 - CARTA CONVITE Nº. 249/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização horizontal em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da ordem de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 51 – Fonte 0.
DATA: 06/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4BDF7703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 531/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5419/2011 – Pregão Presencial nº 094/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DAY HOSPITAL CLÍNICA MÉDICA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 531/AJ/2011.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:020B510B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2011 – Convite nº 001/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Cristiane Satiko Ito Gonçalves.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 007/AJ/2011.
VIGÊNCIA: onze meses e sete dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
P/contratante

CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EF69E848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2011 – Convite nº 001/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Ana Maria Ribeiro Borges.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 11 meses e sete dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Contratada

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:379D272E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 288/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Licitatório nº 2390/2011 – Pregão Presencial nº 055/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***AUTO POSTO PASSARELLA DE MIRASSOL LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 288/AJ/2011.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 5 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON IGLESIAS
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FCC477AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5079/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de ônibus com 45 lugares para transporte de 45 estudantes da faculdade de medicina veterinária para participarem da Campanha Anti-rábica. Conforme CI 1799483.
EMPRESA: *WJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/11/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 924,00(novecentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.23 – Serviços de Locação de Veiculo - Ficha 484 - fonte 14.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7BADC566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5080/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de Lanches (bolo em pedaços, salgado, tortas, pães) refrigerante, chá, café, sucos, guardanapos e copos descartáveis para atendimento a capacitação "Projeto de Volta Prá Casa" que será realizado no CRASE "Coração de Mãe". Conforme CI 2968/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/11/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.160,00(seis mil centos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.07 – Serviço de Alimentação - Ficha 135 - fonte 29.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:5AE3830B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5081/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 03(três) toners MLT - D101S, compatível com a impressora Samsung SCX-3405W para o setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador. Conforme CI 1692/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *R. CHEVERIA MOREIRA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.26 – Material de Expediente - Ficha 463 - fonte 14.

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F9064CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5117/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e manutenções no CREAS, Banda Marcial, Florestinha, Pelotão Mirim, Poço de Jacó, Conselho Tutelar, CRASE Coração de Mãe, Albergue, Casa Acolhedora, CRAS São João, CRAS Interlagos, CRAS Vila Piloto e CRAS Ruth Filgueiras - Ci nº.2678/2012 SMASCT.
EMPRESA: *MUNIZ MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/12/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 3.911,60(três mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.15 – Material de Construção - Ficha 166 - fonte 0.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:048AE19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5120/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção corretiva e preventiva nos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (Poço de Jacó, Florestinha e CRASE).
EMPRESA: *BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 03/12/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.997,43(dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.15 – Material de Construção - Ficha 166 - fonte 0.

Três Lagoas/MS, 03 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:975222B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4995/2012 – CONVITE Nº. 246/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para serviços de correções, manutenção preventiva e pintura geral em pontes de madeira, 1ª Etapa – Pontes do Distrito Sede do Arapuá, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *O M G CONSTRUTORA LTDA* – R$ 94.578,65 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 04 de Dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:14E7866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5058/2012 – CONVITE Nº. 249/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização horizontal em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* – R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais). Três Lagoas/MS, 06 de Dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:44E6B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4944/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 153/2012.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar para atender as UBS Prisionais Masculina e Feminina - Fundo Municipal de Saúde'.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Três Lagoas/MS, 05 de Dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:55F4AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 0726, página 31 de 3/12/2012, do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 551/AJ/2009, Processo nº 7193/2009, Pregão Presencial nº 063/2009, empresa: Kodama Assessoria Contábil Ltda-ME.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:98E6C0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO Nº. 535/AJ/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.025047/2011-FNDE, **na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2011b, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Processo Administrativo nº 4829/2012 – PMTL
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada ***Computador Interativo e Solução de Lousa Digital***, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.
VALOR: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO LEGAL: regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 28 de Novembro de 2012

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRIO LUIZ GRANDE DE JESUS MENDES E RONNIE MICHEL HELFSTEIN
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C19D9C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0204/2012 – Convite nº 020/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – do valor do contrato nº 034/AJ/2012, visando a aquisição de lanches e refrigerantes para atender os alunos do Programa Profuncionário de acordo com convênio nº 18645 de 09/09/2011, processo nº 29/032210/2011.
VALOR: R$ 9.375,00(nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), equivalente a 25%(vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de Novembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:18D1103B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 284 / 2012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR**

DECRETO Nº 284 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2012 - LEI N.2282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 138.882,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	125		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	13.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	243		04.123.0006.2017.0000	Manutencao e Encargos com UMC	6.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	348		12.361.0008.1032.0000	Aquisição de Equipamento em Geral	7.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	389		12.365.0008.1033.0000	Aquisição de Equipamento em Geral	3.544,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	409		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	60.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	442		12.365.0017.2071.0000	Manutenção da Educação Infantil - 40%	40.000,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	559		10.301.0301.2114.0001	Limite Financ. Média e Alta Complex.Ambul. e Hospitalar-MAC	1.090,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 046	23.386-2 FS BLMAC			

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	642		15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	248,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI				
	922		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	8.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			007 003	19.371-2 TAXA ADMIN.			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11		00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	713		15.451.0013.1105.0000	Programa Pró-Transportes	-130.882,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo: 0		1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02 15		00	FUNDO MUNICIPAL DE	PREVIDENCIA - PREVIBAI			
	921		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	-8.000,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0		1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			007 003	19.371-2 TAXA ADMIN.			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Amambai, 03 de setembro de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em: Mural da Prefeitura em 03/09/2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:91BDE58C

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 298 / 2012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR

DECRETO Nº 298 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 - LEI N.2282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 444.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	20		04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	33		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	16.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	35		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	4.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	02	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	55		02.062.0003.2006.0000	Manutenção da Assessoria Assistencia Juridica	5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	04	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	206		23.695.0005.2014.0000	Manutenção e Encargos do Depto Vigilancia Sanitaria	9.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	225		04.121.0006.2019.0000	Manutenção Encargos e Despesas Administrativas	70.000,00		
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

	277		04.122.0007.2023.0000	Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio	70.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	290		04.122.0007.2024.0000	Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia	8.500,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	368		12.361.0008.2026.0000	Manutenção do Departamento de Ensino	28.900,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	397		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	12.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	404		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	11.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	409		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	417		12.361.0017.2054.0000	Valorização do Magisterio 60% - FUNDEB	50.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	432		12.365.0017.2068.0000	Manutenção da Educação Infantil - 60%	8.700,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE			
	613		10.302.0027.2060.0000	Manutenção Unidade Hospitalar	10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 001	7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO			
	582		10.301.0302.2116.0001	Piso da Atenção Básica Variável	15.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	643		15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	656		15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	660		15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	14	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA				
	900		27.812.0009.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	29.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	11.844-3 FUNDESC			
	875		13.392.0026.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	1.600,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	11.844-3 FUNDESC			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE	PREVIDENCIA - PREVIBAI			
	908		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	45.000,00		
			3.3.90.03.00	Pensões	F.R.: 0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			007 001	2.109-1 PREVIBAI			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	713		15.451.0013.1105.0000	Programa Pró-Transportes	-444.900,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo: 0		1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amambai, 18 de setembro de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em:
Mural da Prefeitura em 18/09/2012

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CDC66DD5

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 307 / 2012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR

DECRETO Nº 307 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI N.2282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.922.991,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
	110		08.243.0018.2042.0000	Ações Basicas do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	850,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			010 001	16.043-1 F.M.D.C.A			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	121		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	17.300,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
	126		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	158,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	277		04.122.0007.2023.0000	Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio	100.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	279		04.122.0007.2023.0000	Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio	9.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	293		04.122.0007.2024.0000	Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia	18.000,00		
			3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	359		12.361.0008.2025.0000	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	35.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	397		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	13.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	345		12.306.0019.2075.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar	353,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	403		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	60.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	404		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	405		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	10.600,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	409		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	110.630,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	414		12.361.0017.2054.0000	Valorização do Magisterio 60% - FUNDEB	100.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	417		12.361.0017.2054.0000	Valorização do Magisterio 60% - FUNDEB	20.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	431		12.365.0017.2068.0000	Manutenção da Educação Infantil - 60%	171.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			

			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	432		12.365.0017.2068.0000	Manutenção da Educação Infantil - 60%	23.300,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	434		12.365.0017.2068.0000	Manutenção da Educação Infantil - 60%	130.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
	437		12.365.0017.2071.0000	Manutenção da Educação Infantil - 40%	2.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	451		12.366.0017.2069.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 60%	3.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE			
	566		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	795.200,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	567		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	20.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	568		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	7.600,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	569		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	20.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	581		10.301.0302.2116.0001	Piso da Atenção Básica Variável	53.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	582		10.301.0302.2116.0001	Piso da Atenção Básica Variável	15.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	643		15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	664		15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	80.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	720		26.782.0012.2037.0000	Manutencao e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem	9.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE	PREVIDENCIA - PREVIBAI			
	908		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	79.000,00		
			3.3.90.03.00	Pensões	F.R.: 0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			007 001	2.109-1 PREVIBAI			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 01			FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	402		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	-10.600,00		
			3.1.90.09.00	Salario - Familia	F.R. Grupo: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
02 11 00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	713		15.451.0013.1105.0000	Programa Pró-Transportes	-1.912.391,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amambai, 03 de outubro de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
Publicado em: Mural da Prefeitura em 03/10/2012.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3DCB6796

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 348 / 2012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR

DECRETO Nº 348 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 - LEI N.2282

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.101.520,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	33		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	35		04.124.0002.2126.0000	Manutenção da Controladoria	6.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	121		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	45.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
	122		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	6.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
	123		08.244.0020.2005.0000	Programa de Revit. da Rede Assistencia Social	4.400,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			004 001	1.030-8 FMAS			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	247		04.123.0006.2021.0000	Manutencao do Departamento de Tesouraria	5.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	261		04.129.0006.2020.0000	Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação	8.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	279		04.122.0007.2023.0000	Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimonio	12.000,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	368		12.361.0008.2026.0000	Manutenção do Departamento de Ensino	38.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	379		12.361.0008.2027.0000	Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar	42.900,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	389		12.365.0008.1033.0000	Aquisição de Equipamento em Geral	900,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
	397		12.365.0008.2066.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	14.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 006	SEMED - 2221-7			
02	07	01	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB				
	409		12.361.0017.2041.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%	40.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 001	FUNDEB 40% - 17417-3			
	417		12.361.0017.2054.0000	Valorização do Magisterio 60% - FUNDEB	26.000,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			009 002	FUNDEB 60% - 17.417-3			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE			
	566		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	433.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	567		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	34.100,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	569		10.301.0302.2115.0001	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	39.300,00		
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			

	581		10.301.0302.2116.0001	Piso da Atenção Básica Variável	70.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 044	23.383-8 FS BLPABV			
	636		10.305.0303.2117.0001	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	2.060,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			008 047	23.385-4 FNS BLPFVISA			
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
	643		15.451.0011.2034.0000	Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins	86.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	656		15.452.0011.2033.0000	Manutenção do Departamento de Limpeza Publica	45.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
	670		15.452.0015.2032.0000	Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos	5.860,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	724		26.782.0012.2037.0000	Manutencao e Encargos Depto Transportes, Estradas e Rodagem	30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02	14	00	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA				
	859		13.392.0009.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	11.844-3 FUNDESC			
	863		13.392.0009.2030.0000	Manutenção Departamento de Cultura	1.300,00		
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	F.R.: 0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	11.844-3 FUNDESC			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE	PREVIDENCIA - PREVIBAI			
	908		09.272.0016.2040.0000	Manutenção e Atividade do Previbai	50.000,00		
			3.3.90.03.00	Pensões	F.R.: 0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			007 001	2.109-1 PREVIBAI			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
	713		15.451.0013.1105.0000	Programa Pró-Transportes -1.096.520,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações F.R. Grupo: 0		1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			002 001	ORÇAMENTARIO			
02 14 00			FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA				
	882		13.392.0026.2065.0000	Manutenção do Fundo Investimentos Culturais	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca F.R. Grupo: 0		1	00
02 14 00			FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA				
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			005 001	11.844-3 FUNDESC			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amambai, 05 de novembro de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado em: Mural da Prefeitura em 05/11/2012.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B461E1F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO E CONTAS DE RAZÃO NOVEMBRO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul
07/12/12
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Balancete de Contas de
Razão Consolidado - Novembro/2012

Plano	Contabil	Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	385.240,49C	68.283,12	68.123,41	159,71	385.080,78C
12	DESPESA	385.240,49C	68.283,12	68.123,41	159,71	385.080,78C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	385.240,49C	68.283,12	68.123,41	159,71	385.080,78C

1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA	590.235,07	66.039,72	0,00	66.039,72	656.274,79
12213	DESPESAS CORRENTES	589.635,07	66.039,72	0,00	66.039,72	655.674,79
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	589.635,07	66.039,72	0,00	66.039,72	655.674,79
122133		575.307,97	105.350,09	7.743,40	0,00	672.914,66
12214	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
122141	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1224	DESPESA EMPENHADA	975.475,56C	2.243,40	68.123,41	65.880,01C	1.041.355,57C
122401	DESPESA EMPENHADA	975.475,56C	2.243,40	68.123,41	65.880,01C	1.041.355,57C
		190.067,48	173.633,21	75.866,81	159,71	287.833,88
Plano	Contabil	Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO	1.371.990,54C	662.647,77	729.604,42	66.956,65C	1.438.947,19C
21	ATIVO FINANCEIRO	5.480,49	287.861,42	284.888,04	2.973,38	8.453,87
211	DISPONIVEL	5.480,49	287.729,42	284.756,04	2.973,38	8.453,87
2111	CAIXA	0,00	194.746,01	194.746,01	0,00	0,00
211101	CAIXA CAMARA	0,00	194.746,01	194.746,01	0,00	0,00
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	5.480,49	92.983,41	90.010,03	2.973,38	8.453,87
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	5.480,49	92.983,41	90.010,03	2.973,38	8.453,87
212	REALIZAVEL	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00
2121	FUNDOS E RECURSOS A RECEBER	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00
2121001	INST.PREVID.C/SALARIO-FAMILIA	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00
22	PASSIVO FINANCEIRO	65.396,44C	122.321,25	99.727,58	22.593,67	42.802,77C
221	DIVIDA FLUTUANTE	65.396,44C	122.321,25	99.727,58	22.593,67	42.802,77C
2211	RESTOS A PAGAR	43.558,76C	112.053,83	87.807,01	24.246,82	19.311,94C
221101	PROCESSADOS	423.774,59C	92.370,23	87.807,01	4.563,22	419.211,37C
221102	NAO PROCESSADOS	380.215,83	19.683,60	0,00	19.683,60	399.899,43
2215	DEPOSITOS DIVERSOS	3.000,00C	300,00	600,00	300,00C	3.300,00C
221503	SENTENÇA JUDICIAL	3.000,00C	300,00	600,00	300,00C	3.300,00C
2216	CONSIGNACOES	18.837,68C	9.967,42	11.320,57	1.353,15C	20.190,83C
221601	I.N.S.S	5.214,67C	5.214,67	5.722,76	508,09C	5.722,76C
221602	I.N.S.S	1.326,70C	1.326,70	1.450,71	124,01C	1.450,71C
221605	EMPRESTIMO HSBC	0,00	557,00	557,00	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	399,48	399,48	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	1.021,82C	1.021,82	506,52	515,30	506,52C
221608	PENSAO ALIMENTICIA	11.274,49C	0,00	1.236,35	1.236,35C	12.510,84C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	1.438,85	1.438,85	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	8,90	8,90	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	390.720,98C	170.045,72	172.859,39	2.813,67C	393.534,65C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	390.720,98C	170.045,72	172.859,39	2.813,67C	393.534,65C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	2.013.895,59C	2.243,40	172.859,39	170.615,99C	2.184.511,58C
23121	DESPESA A PAGAR	975.475,56C	2.243,40	68.123,41	65.880,01C	1.041.355,57C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	975.475,56C	2.243,40	68.123,41	65.880,01C	1.041.355,57C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	933.255,32C	0,00	93.115,41	93.115,41C	1.026.370,73C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	929.834,10C	0,00	92.983,41	92.983,41C	1.022.817,51C
2312202	SALARIO FAMILIA	1.232,00C	0,00	132,00	132,00C	1.364,00C
2312204	AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22C	0,00	0,00	0,00	2.189,22C
23125	DEPOSITOS DIVERSOS	3.000,00C	0,00	300,00	300,00C	3.300,00C
2312503	SENTENÇA JUDICIAL	3.000,00C	0,00	300,00	300,00C	3.300,00C
23126	CONSIGNACOES	102.164,71C	0,00	11.320,57	11.320,57C	113.485,28C
2312601	I.N.S.S.	51.447,20C	0,00	5.722,76	5.722,76C	57.169,96C
2312602	I.R.R.F.	13.160,13C	0,00	1.450,71	1.450,71C	14.610,84C
2312604	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	228,03C	0,00	0,00	0,00	228,03C
2312605	CONSIGNAÇÃO C.E.F.	2.041,51C	0,00	557,00	557,00C	2.598,51C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.016,84C	0,00	399,48	399,48C	4.416,32C
2312607	I.S.S.Q.N.	5.560,65C	0,00	506,52	506,52C	6.067,17C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	11.274,49C	0,00	1.236,35	1.236,35C	12.510,84C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	13.832,44C	0,00	1.438,85	1.438,85C	15.271,29C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	151,30C	0,00	8,90	8,90C	160,20C
2312611	PENSAO ALIMENTICA (OUTROS)	452,12C	0,00	0,00	0,00	452,12C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	590.235,07	66.039,72	0,00	66.039,72	656.274,79
Plano	Contabil	Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
23133	DESPESAS CORRENTES	589.635,07	66.039,72	0,00	66.039,72	655.674,79
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	589.635,07	66.039,72	0,00	66.039,72	655.674,79
2313303		575.307,97	105.350,09	7.743,40	0,00	672.914,66
23134	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2313401	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	1.032.939,54	101.762,60	0,00	101.762,60	1.134.702,14
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	931.916,80	90.126,83	0,00	90.126,83	1.022.043,63
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	931.916,80	90.126,83	0,00	90.126,83	1.022.043,63
23142	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.421,22	132,00	0,00	132,00	3.553,22
2314202	SALARIO FAMILIA	1.232,00	132,00	0,00	132,00	1.364,00
2314204	AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	0,00	0,00	0,00	2.189,22
23145	DEPOSITOS DIVERSOS	3.000,00	300,00	0,00	300,00	3.300,00
2314503	SENTENÇA JUDICIAL	3.000,00	300,00	0,00	300,00	3.300,00
23146	CONSIGNACOES	94.601,52	11.203,77	0,00	11.203,77	105.805,29
2314601	I.N.S.S.	46.232,53	5.214,67	0,00	5.214,67	51.447,20
2314602	I.R.R.F.	11.833,43	1.326,70	0,00	1.326,70	13.160,13
2314604	PAGAMENTOS CONTRIBUIÇAO SINDICAL 228,03		0,00	0,00	0,00	228,03
2314605	CONSIGNAÇÃO C.E.F.	2.041,51	557,00	0,00	557,00	2.598,51
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	4.016,84	399,48	0,00	399,48	4.416,32
2314607	I.S.S.Q.N.	4.538,83	1.021,82	0,00	1.021,82	5.560,65
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	11.274,49	1.236,35	0,00	1.236,35	12.510,84
2314609	SIN CARD - CARTÃO	13.832,44	1.438,85	0,00	1.438,85	15.271,29
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	151,30	8,90	0,00	8,90	160,20
2314611	PENSAO ALIMENTICIA (OUTROS)	452,12	0,00	0,00	0,00	452,12
24	CONTAS DE ORDEM	921.353,61C	82.419,38	172.129,41	89.710,03C	1.011.063,64C
241	CONTAS DE LIGACAO	921.353,61C	82.419,38	172.129,41	89.710,03C	1.011.063,64C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	921.353,61C	82.419,38	172.129,41	89.710,03C	1.011.063,64C
		796.682,57C	767.997,86	737.347,82	66.956,65C	766.032,53C
Plano	Contabil	Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	976.075,56	231.473,63	165.593,62	65.880,01	1.041.955,57

31	ATIVO PERMANENTE	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
311	BENS DO MUNICIPIO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3111	BENS MOVEIS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
35	VARIACOES ATIVAS	929.834,10C	0,00	92.983,41	92.983,41C	1.022.817,51C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.	929.834,10C	0,00	92.983,41	92.983,41C	1.022.817,51C
3521	DIVIDA ATIVA	929.834,10C	0,00	92.983,41	92.983,41C	1.022.817,51C
36	VARIACOES PASSIVAS	975.475,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.041.355,57
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT	.975.475,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.041.355,57
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	975.475,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.041.355,57
36113	DESPESAS CORRENTES	974.875,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.040.755,57
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	589.635,07	66.039,72	0,00	66.039,72	655.674,79
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	385.240,49	2.083,69	2.243,40	159,71C	385.080,78
36114	DESPESAS DE CAPITAL	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
361141	INVESTIMENTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
37	CONTAS DE ORDEM	929.834,10	163.350,22	70.366,81	92.983,41	1.022.817,51
371	CONTAS DE LIGACAO	45.041,46C	95.226,81	68.123,41	27.103,40	17.938,06C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	45.041,46C	95.226,81	68.123,41	27.103,40	17.938,06C
373	CONTAS DE BALANCO	974.875,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.040.755,57
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	974.875,56	68.123,41	2.243,40	65.880,01	1.040.755,57

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ
Crctcms008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:34C2C412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2012

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.129.495,98	68.129.495,98	13.008.857,26	19,09	57.741.272,11	84,75	10.388.223,87
RECEITAS CORRENTES	63.600.757,98	63.600.757,98	10.762.840,85	16,92	52.328.585,09	82,28	11.272.172,89
RECEITA TRIBUTARIA	8.746.973,46	8.746.973,46	1.168.732,82	13,36	7.229.844,13	82,66	1.517.129,33
Impostos	8.160.099,55	8.160.099,55	1.146.368,39	14,05	6.876.306,37	84,27	1.283.793,18
IPTU	2.361.421,72	2.361.421,72	169.461,26	7,18	2.096.026,57	88,76	265.395,15
ITBI	1.008.333,39	1.008.333,39	107.264,74	10,64	697.402,09	69,16	310.931,30
ISS	3.161.656,05	3.161.656,05	563.602,54	17,83	2.586.743,11	81,82	574.912,94
Outros Impostos	1.628.688,39	1.628.688,39	306.039,85	18,79	1.496.134,60	91,86	132.553,79
Taxas	516.724,10	516.724,10	20.793,40	4,02	341.339,83	66,06	175.384,27
Contribuicao de Melhoria	70.149,81	70.149,81	1.571,03	2,24	12.197,93	17,39	57.951,88
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.099.220,70	1.099.220,70	190.390,26	17,32	1.069.135,96	97,26	30.084,74
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.099.220,70	1.099.220,70	190.390,26	17,32	1.069.135,96	97,26	30.084,74
RECEITA PATRIMONIAL	746.028,25	746.028,25	51.402,67	6,89	473.276,72	63,44	272.751,53
Receitas Imobiliárias	7.788,25	7.788,25	449,70	5,77	2.037,70	26,16	5.750,55
Receitas de Valores Mobiliários	738.136,05	738.136,05	50.952,97	6,90	471.239,02	63,84	266.897,03
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	64.499,32	64.499,32	25.567,47	39,64	62.334,46	96,64	2.164,86
Receita da Produção Vegetal	64.499,32	64.499,32	25.567,47	39,64	62.334,46	96,64	2.164,86
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.305.737,12	3.305.737,12	736.610,31	22,28	3.029.674,35	91,65	276.062,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	48.721.740,43	48.721.740,43	8.489.776,81	17,43	39.674.319,74	81,43	9.047.420,69
Transferências Intergovernamentais	47.812.065,72	47.812.065,72	8.237.287,44	17,23	38.786.839,87	81,12	9.025.225,85
Transferências de Instituições Privadas	63.160,00	63.160,00	55.051,87	87,16	74.884,87	118,56	-11.724,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.660,00	29.660,00	0,00	0,00	27.795,00	93,71	1.865,00
Transferências de Convênios	816.854,71	816.854,71	197.437,50	24,17	784.800,00	96,08	32.054,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	916.558,70	916.558,70	100.360,51	10,95	789.999,73	86,19	126.558,97

Multas e Juros de Mora	343.304,80	343.304,80	32.308,78	9,41	160.270,77	46,68	183.034,03
Indenizações e Restituições	176.402,64	176.402,64	13.510,24	7,66	129.520,86	73,42	46.881,78
Receita da Dívida Ativa	356.129,27	356.129,27	45.927,51	12,90	458.160,28	128,65	-102.031,01
Receitas Correntes Diversas	40.721,99	40.721,99	8.613,98	21,15	42.047,82	103,26	-1.325,83
Receita de Serviços	5.550.000,00	5.550.000,00	1.327.563,73	23,92	4.750.902,51	85,60	799.097,49
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.528.738,00	4.528.738,00	2.246.016,41	49,59	5.412.687,02	119,52	-883.949,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.287.888,00	3.287.888,00	848.416,41	25,80	1.049.950,36	31,93	2.237.937,64
Operações de Crédito Internas	3.237.888,00	3.237.888,00	848.416,41	26,20	1.049.950,36	32,43	2.187.937,64
Operações de Crédito Externas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.240.850,00	1.240.850,00	1.397.600,00	112,63	4.362.736,66	351,59	-3.121.886,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.240.850,00	1.240.850,00	1.397.600,00	112,63	4.362.736,66	351,59	-3.121.886,66
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.550.000,00	5.550.000,00	1.327.563,73	23,92	4.750.902,51	85,60	799.097,49
RECEITAS CORRENTES	5.550.000,00	5.550.000,00	1.327.563,73	23,92	4.750.902,51	85,60	799.097,49
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.327.563,73	23,92	4.750.902,51	85,60	799.097,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.679.495,98	73.679.495,98	14.336.420,99	19,46	62.492.174,62	84,82	11.187.321,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	73.679.495,98	73.679.495,98	14.336.420,99	19,46	62.492.174,62	84,82	11.187.321,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	73.679.495,98	73.679.495,98	14.336.420,99	19,46	62.492.174,62		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.951.827,13		
Superávit Financeiro		0,00			1.951.827,13		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2012	BIMESTRE	JAN A OUT 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	68.179.495,98	3.804.211,39	71.983.707,37	9.304.701,36	62.548.949,69	11.686.457,20	55.499.462,00	0,00	77,10	16.484.245,37
DESPESAS CORRENTES	54.915.046,34	1.473.699,64	56.388.745,98	8.138.203,85	48.698.200,37	9.608.949,43	45.931.826,82	0,00	81,46	10.456.919,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.179.922,39	-978.692,98	33.201.229,41	5.527.702,04	27.582.735,00	5.549.223,00	27.469.309,84	0,00	82,74	5.731.919,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.257,00	94.719,46	97.976,46	21.228,30	97.956,46	21.228,30	97.956,46	0,00	99,98	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.731.866,95	2.357.673,16	23.089.540,11	2.589.273,51	21.017.508,91	4.038.498,13	18.364.560,52	0,00	79,54	4.724.979,59
DESPESAS DE CAPITAL	13.156.549,64	2.330.511,75	15.487.061,39	1.166.497,51	13.850.749,32	2.077.507,77	9.567.635,18	0,00	61,78	5.919.426,21
INVESTIMENTOS	12.388.237,66	1.906.102,51	14.294.340,17	925.393,56	12.658.028,10	1.836.403,82	8.374.913,96	0,00	58,59	5.919.426,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.011,98	-13.011,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	755.300,00	437.421,22	1.192.721,22	241.103,95	1.192.721,22	241.103,95	1.192.721,22	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.500.000,00	783.947,66	6.283.947,66	1.027.465,70	6.154.917,50	1.327.563,73	4.750.932,51	0,00	75,60	1.533.015,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	73.679.495,98	4.588.159,05	78.267.655,03	10.332.167,06	68.703.867,19	13.014.020,93	60.250.394,51	0,00	76,98	18.017.260,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	73.679.495,98	4.588.159,05	78.267.655,03	10.332.167,06	68.703.867,19	13.014.020,93	60.250.394,51	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.241.780,11			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	73.679.495,98	4.588.159,05	78.267.655,03	10.332.167,06	68.703.867,19	13.014.020,93	62.492.174,62	0,00		

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F2AE34A1

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	68.179.495,98	71.983.707,37	9.304.701,36	62.548.949,69	11.686.457,20	55.499.462,00	0,00	100,00	77,10	16.484.245,37
Legislativa	1	1	2.809.400,00	2.809.400,00	254.677,95	1.893.685,23	350.273,72	1.647.658,91	0,00	2,97	58,65	1.161.741,09
Ação Legislativa	1	31	2.801.000,00	2.801.000,00	254.677,95	1.893.685,23	350.273,72	1.647.658,91	0,00	2,97	58,82	1.153.341,09
Controle Interno	1	124	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Administração	4	4	6.443.400,18	6.276.692,56	716.464,48	5.809.082,48	1.005.239,00	5.322.886,79	0,00	9,59	84,80	953.805,77
Administração Geral	4	122	5.289.028,68	4.824.168,50	499.321,97	4.534.291,68	736.243,63	4.169.858,95	0,00	7,51	86,44	654.309,55
Administração Financeira	4	123	449.453,50	631.242,42	61.906,78	551.906,11	109.263,68	493.328,89	0,00	0,89	78,15	137.913,53
Controle Interno	4	124	245.264,00	230.550,00	34.743,99	173.389,05	34.743,99	173.389,05	0,00	0,31	75,21	57.160,95
Administração de Receitas	4	129	459.654,00	590.731,64	120.491,74	549.495,64	124.987,70	486.309,90	0,00	0,88	82,32	104.421,74
Assistência Social	8	8	3.884.650,82	3.883.907,05	343.410,82	3.555.187,35	631.343,95	3.020.818,79	0,00	5,44	77,78	863.088,26

Assistência ao Idoso	8	241	103.030,50	131.812,37	2.705,18	131.787,70	18.419,43	103.070,52	0,00	0,19	78,19	28.741,85
Assistência ao Portador de Deficiência	8	242	124.744,56	156.840,56	0,00	156.840,56	25.994,36	126.980,14	0,00	0,23	80,96	29.860,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	1.392.875,00	1.336.381,14	77.779,98	1.238.854,66	212.210,15	1.011.272,27	0,00	1,82	75,67	325.108,87
Assistência Comunitária	8	244	2.264.000,76	2.258.872,98	262.925,66	2.027.704,43	374.720,01	1.779.495,86	0,00	3,21	78,78	479.377,12
Saúde	10	10	16.829.291,65	18.720.064,09	3.254.154,12	17.460.334,58	3.555.134,83	16.487.144,48	0,00	29,71	88,07	2.232.919,61
Atenção Básica	10	301	8.922.607,83	10.774.832,63	1.614.254,72	9.771.035,33	1.963.011,95	8.998.962,92	0,00	16,21	83,52	1.775.869,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	7.468.017,50	7.535.542,19	1.579.715,88	7.310.776,11	1.530.848,32	7.122.053,08	0,00	12,83	94,51	413.489,11
Vigilância Sanitária	10	304	200.478,20	251.429,13	45.173,51	245.400,30	45.731,12	240.731,73	0,00	0,43	95,75	10.697,40
Vigilância Epidemiológica	10	305	238.188,12	158.260,14	15.010,01	133.122,84	15.543,44	125.396,75	0,00	0,23	79,23	32.863,39
Educação	12	12	16.848.604,80	17.256.493,59	2.598.467,58	13.316.233,21	2.672.848,95	12.307.947,69	0,00	22,18	71,32	4.948.545,90
Administração Geral	12	122	2.000,00	2.000,00	12,00	1.403,00	44,00	1.403,00	0,00	0,00	70,15	597,00
Ensino Fundamental	12	361	12.111.421,19	12.597.994,71	1.964.932,46	10.086.512,60	1.882.798,49	9.233.225,81	0,00	16,64	73,29	3.364.768,90
Ensino Profissional	12	363	142.500,00	129.190,00	3.417,96	113.608,63	42.661,67	60.315,34	0,00	0,11	46,69	68.874,66
Ensino Superior	12	364	180.326,00	144.747,10	799,75	141.970,77	25.538,76	114.503,50	0,00	0,21	79,11	30.243,60
Educação Infantil	12	365	4.412.357,61	4.382.561,78	629.305,41	2.972.738,21	721.806,03	2.898.500,04	0,00	5,22	66,14	1.484.061,74
Cultura	13	13	1.123.720,00	1.147.086,56	180.663,15	909.135,39	188.988,75	844.575,31	0,00	1,52	73,63	302.511,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13	391	2.100,00	1.010,60	0,00	28,59	0,00	28,59	0,00	0,00	2,83	982,01
Difusão Cultural	13	392	1.121.620,00	1.146.075,96	180.663,15	909.106,80	188.988,75	844.546,72	0,00	1,52	73,69	301.529,24
Urbanismo	15	15	10.635.196,53	13.437.606,10	631.656,67	12.674.652,78	1.809.813,18	9.441.894,36	0,00	17,01	70,26	3.995.711,74
Infra-Estrutura Urbana	15	451	4.960.799,50	8.268.935,04	80.418,84	7.819.249,06	917.574,25	4.745.053,69	0,00	8,55	57,38	3.523.881,35
Serviços Urbanos	15	452	5.132.739,03	5.057.559,95	551.237,83	4.744.292,61	892.238,93	4.652.396,23	0,00	8,38	91,99	405.163,72
Saneamento Básico Urbano	15	512	541.658,00	111.111,11	0,00	111.111,11	0,00	44.444,44	0,00	0,08	40,00	66.666,67
Habitação	16	16	116.000,00	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	16	482	116.000,00	28,50	28,50	28,50	28,50	28,50	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	17	17	3.461.350,00	3.461.350,00	567.936,79	2.740.519,08	442.599,53	2.430.026,47	0,00	4,38	70,20	1.031.323,53
Administração Geral	17	122	1.203.120,00	1.144.120,00	159.929,73	826.373,17	167.056,30	788.974,83	0,00	1,42	68,96	355.145,17
Saneamento Básico Urbano	17	512	2.258.230,00	2.317.230,00	408.007,06	1.914.145,91	275.543,23	1.641.051,64	0,00	2,96	70,82	676.178,36
Gestão Ambiental	18	18	220.655,50	191.866,73	21.356,79	190.069,75	41.366,43	171.472,76	0,00	0,31	89,37	20.393,97
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	220.655,50	191.866,73	21.356,79	190.069,75	41.366,43	171.472,76	0,00	0,31	89,37	20.393,97
Ciência e Tecnologia	19	19	125.703,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19	573	125.703,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Agricultura	20	20	103.584,00	400.286,99	16.500,10	387.714,79	182.246,35	362.876,78	0,00	0,65	90,65	37.410,21
Promoção da Produção Vegetal	20	601	46.936,50	198.904,33	14.255,06	198.911,13	22.025,31	180.273,12	0,00	0,32	90,63	18.631,21
Extensão Rural	20	606	56.647,50	201.382,66	2.245,04	188.803,66	160.221,04	182.603,66	0,00	0,33	90,67	18.779,00
Comércio e Serviços	23	23	271.908,00	310.257,45	90.431,49	149.693,39	82.840,12	132.902,98	0,00	0,24	42,84	177.354,47
Promoção Comercial	23	691	86.859,50	182.121,54	90.378,89	122.220,89	78.188,00	110.030,00	0,00	0,20	60,42	72.091,54
Turismo	23	695	185.048,50	128.135,91	52,60	27.472,50	4.652,12	22.872,98	0,00	0,04	17,85	105.262,93
Transporte	26	26	3.054.649,00	1.184.146,53	152.442,08	969.738,49	203.840,78	858.956,98	0,00	1,55	72,54	325.189,55
Transporte Rodoviário	26	782	3.054.649,00	1.184.146,53	152.442,08	969.738,49	203.840,78	858.956,98	0,00	1,55	72,54	325.189,55
Desporto e Lazer	27	27	799.472,00	921.549,54	106.998,97	788.285,15	158.196,85	775.546,63	0,00	1,40	84,16	146.002,91
Desporto Comunitário	27	812	799.472,00	921.549,54	106.998,97	788.285,15	158.196,85	775.546,63	0,00	1,40	84,16	146.002,91
Encargos Especiais	28	28	1.344.010,00	1.875.071,68	369.511,87	1.704.589,52	361.696,26	1.694.724,57	0,00	3,05	90,38	180.347,11
Outros Encargos Especiais	28	846	1.344.010,00	1.875.071,68	369.511,87	1.704.589,52	361.696,26	1.694.724,57	0,00	3,05	90,38	180.347,11
Reserva de Contingência	99	99	107.900,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
Reserva de Contingência	99	999	107.900,00	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	5.500.000,00	6.283.947,66	1.027.465,70	6.154.917,50	1.327.563,73	4.750.932,51	0,00	100,00	75,60	1.533.015,15
Saúde	10	10	5.500.000,00	6.283.947,66	1.027.465,70	6.154.917,50	1.327.563,73	4.750.932,51	0,00	100,00	75,60	1.533.015,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	5.500.000,00	6.283.947,66	1.027.465,70	6.154.917,50	1.327.563,73	4.750.932,51	0,00	100,00	75,60	1.533.015,15
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	73.679.495,98	78.267.655,03	10.332.167,06	68.703.867,19	13.014.020,93	60.250.394,51	0,00	100,00	76,98	18.017.260,52

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D36DED09

CONTROLADORIA GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 5º BIMESTRE 2012

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro — Página 1 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	8.509.233,75	8.509.233,75	1.203.429,68	7.216.081,21	84,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.676.078,66	2.676.078,66	219.633,91	2.388.699,33	89,26
1.1.1 - IPTU	2.361.421,72	2.361.421,72	169.461,26	2.096.026,57	88,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.267,77	3.267,77	2.021,14	2.753,77	84,27
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	191.540,86	191.540,86	35.981,05	246.668,36	128,78
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	119.848,31	119.848,31	12.170,46	43.250,63	36,09
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.008.333,39	1.008.333,39	107.264,74	697.402,09	69,16
1.2.1 - ITBI	1.008.333,39	1.008.333,39	107.264,74	697.402,09	69,16

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.196.133,31	3.196.133,31	570.491,18	2.633.845,19	82,41
1.3.1 - ISS	3.161.656,05	3.161.656,05	563.602,54	2.586.743,11	81,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.798,40	19.798,40	5.169,69	16.810,55	84,91
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	9.425,18	9.425,18	1.252,39	26.149,22	277,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.253,68	5.253,68	466,56	4.142,31	78,85
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.628.688,39	1.628.688,39	306.039,85	1.496.134,60	91,86
1.4.1 - IRRF	1.628.688,39	1.628.688,39	306.039,85	1.496.134,60	91,86
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.531.663,48	38.531.663,48	6.291.242,22	30.104.049,48	78,13
2.1 - Cota-Parte FPM	13.539.112,18	13.539.112,18	1.506.086,58	9.467.811,75	69,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.853.537,43	12.853.537,43	1.129.564,93	7.100.858,80	55,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	685.574,75	685.574,75	376.521,65	2.366.952,95	345,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.713.729,02	21.713.729,02	3.805.484,63	17.681.227,77	81,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	107.900,00	107.900,00	61.664,87	187.502,04	173,77
2.5 - Cota-Parte ITR	1.246.825,27	1.246.825,27	832.927,88	949.849,13	76,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.924.097,01	1.924.097,01	85.078,26	1.817.658,79	94,47
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	47.040.897,23	47.040.897,23	7.494.671,90	37.320.130,69	79,34

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro | Página 2 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) | R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.742,72	23.742,72	4.341,65	32.920,16	138,65
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	602.623,20	602.623,20	141.559,31	598.509,65	99,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	306.099,84	306.099,84	65.018,13	325.683,52	106,40
5.2 - Outras Transferências do FNDE	296.523,36	296.523,36	76.541,18	272.826,13	92,01
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	831.700,00	831.700,00	197.437,50	536.500,00	64,51
6.1 - Transferências de Convênios	831.700,00	831.700,00	197.437,50	536.500,00	64,51
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.809.065,92	1.809.065,92	343.338,46	1.167.929,81	64,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
0. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.740.809,27	7.740.809,27	1.249.287,92	6.019.261,95	77,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.742.299,01	2.742.299,01	301.217,25	1.893.562,07	69,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.342.745,80	4.342.745,80	761.096,87	3.536.245,30	81,43
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	3.178,38	15.891,90	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.580,00	21.580,00	0,00	20.830,09	96,52
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	249.365,06	249.365,06	166.585,56	189.969,73	76,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	384.819,40	384.819,40	17.209,86	362.762,86	94,27
1. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.869.661,19	7.869.661,19	1.245.258,00	6.202.751,56	78,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.829.661,19	7.829.661,19	1.243.762,77	6.189.677,65	79,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	1.495,23	13.073,91	32,68
2. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	88.851,92	88.851,92	-5.525,15	170.415,70	191,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.175.031,19	6.144.476,69	929.767,93	5.119.926,36	0,00	83,33
13.1 - Com Educação Infantil	1.992.000,00	1.982.000,00	240.266,55	1.402.222,89	0,00	70,75
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.183.031,19	4.162.476,69	689.501,38	3.717.703,47	0,00	89,31
4. OUTRAS DESPESAS	1.695.630,00	1.626.697,25	271.460,30	1.050.026,36	0,00	64,55
14.1 - Com Educação Infantil	497.400,00	474.400,00	119.117,86	302.870,56	0,00	63,84
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.198.230,00	1.152.297,25	152.342,44	747.155,80	0,00	64,84
5. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.870.661,19	7.771.173,94	1.201.228,23	6.169.952,72	0,00	79,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
26. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
27. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
28. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
29. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	82,54

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro	Página 3 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
0. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
1. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
2. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.760.224,31	11.760.224,31	1.873.667,98	9.330.032,67	79,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.657,77	4.077.497,94	630.963,27	2.650.228,39	0,00	65,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.489.400,00	2.456.400,00	359.384,41	1.705.093,45	0,00	69,41
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.764.257,77	1.621.097,94	271.578,86	945.134,94	0,00	58,30
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.497,83	11.743.102,41	1.750.369,41	8.775.405,32	0,00	74,73
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.381.261,19	5.314.773,94	841.843,82	4.464.859,27	0,00	84,01
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.935.236,64	6.428.328,47	908.525,59	4.310.546,05	0,00	67,06
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	180.326,00	144.747,10	25.538,76	114.503,50	0,00	79,11
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	142.500,00	35.690,00	3.417,96	21.071,63	0,00	59,04
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2615.892.981,60		16.001.037,45	2.410.289,40	11.561.208,84	0,00	72,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	170.415,70
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.073,91
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	183.489,61
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	11.242.144,10
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCUL23.742,AO ENSINO 23.742,72			4.341,65	32.920,16 0,00		138,65
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	213.500,00	263.039,00	75.046,47	252.696,32 0,00		96,07
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00 0,00		0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	953.623,20	1.059.956,14	188.023,70	632.584,14 0,00		59,68
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO5(40+41+42+1.697.737,86			267.411,82	918.200,62 0,00		54,08
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.434.847,52	17.698.775,31	2.677.701,22	12.479.409,46 0,00		70,51

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro	Página 4 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	194.397,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.189.677,65	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.255.193,09	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.073,91	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	141.956,40	0,00

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do art. 212 da CF/1988

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C38FD770